



SAÚDE

Idosos recebem atendimento de saúde em casa

Agentes Comunitários de Saúde fazem mapeamento sanitário nos bairros e identificam pacientes com necessidade de atendimento especial.

Página 10



Portador de deficiência visual recebe atendimento na Vila Operária

GESTÃO

Aprovadas as contas de 2013 da Prefeitura

Tribunal de Contas do Estado deu parecer favorável à aplicação dos recursos em Saúde, Educação e regularização dos repasses à aposentadoria do funcionalismo municipal.

Página 9



TURISMO

Praça Prefeito Romeu Bretas será revitalizada

Página 11

CIDADANIA

Conselho Tutelar terá nova eleição

Confira o edital na página 15

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO - Tel. 3711-2565
Deira Alizia Visentin Villen
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Tel. 3732-2603

Viviane Maria Alves Mendes
Rua Carmen Dias Faria, 2161

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Tel. 3711-2572
José Ricardo Cardozo Barreto
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Cel. (11)99986-6438
Miguel Ignatios

COMUNICAÇÃO - Tel. 3711-2500
Lucas da Silva Mota
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

CULTURA - Tel. 3711-2556 | 3732-5057
Gilson Câmara Filgueiras
Rua Rio de Janeiro, 1763 Centro

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Tel. 3732-8844
Sandra Ribeiro Rosa Antonio
Rua Ceará, 1393 Centro

EDUCAÇÃO - Tel. 3711-2211
Lúcia Helena Lélis Dias
Rua Pernambuco, 1065 Centro

ESPORTES E LAZER - Tel. 3732-0756
Clayton Falanghe Macário
Rua Carmem Dias Faria, 1085 Bairro Alto

FAZENDA - Tel. 3711-2545 | 3711-2566
Waldir Rodrigues Alves
Rua Rio Grande do Sul, 1810

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - Tel. 3731-2658
Maísa Grassi Novaes
Rua Maranhão, 1578 Centro

GESTÃO PÚBLICA - Tel. 3711-2500
Hadel Aurani
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

GOVERNO - Tel. 3711-2500
José Bastos Cruz Sobrinho
Praça Juca Novaes, 1169 Centro (Paço Municipal)

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tel. 3711-2534 | 3711-2546
Aparecido Fernandes Jr.
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

MEIO AMBIENTE - Tel. 3711-2559
Cláudio Hayashi
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

OBRAS | HABITAÇÃO
Tel. 3711-2543 | 3711-2544
Paulo Henrique Ciccone
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
Tel. 3711-2548 | 3711-2567
João José Dalcim
Rua Rio Grande do Sul, 1810 (Centro Administrativo)

SAÚDE - Tel. 3711-1430
Vanda Corina do Carmo Lovison Nassif Avellar
Rua Carmen Dias Faria, 2111

SERVIÇOS - Tel. 3711-1340
Ricardo Aurani
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim

TURISMO - Tel. 3732-8009
Fernando Peixoto Alonso
Praça Romeu Bretas s/n (Prédio Concha Acústica)

CULTURA

Programação cultural movimentada o CAIC

Literatura, cinema, música, fotografia e caricatura para público de todas as idades

Neste sábado, 21, na Biblioteca Municipal "Professor Francisco Rodrigues dos Santos", no Centro Avareense de Integração Cultural (CAIC), a partir 13h30, será realizada a 8ª edição do Festival de Talentos. Artistas de diversas categorias vão se apresentar e concorrer a prêmios.

Às 15h, na Biblioteca Municipal, haverá o ato de abertura do II Salão Nacional de Humor. O evento conta com a mostra de caricaturas, charges, tiras e cartoons vindos do maior salão de humor do Brasil, realizado em Piracicaba. Até o dia 11 de dezembro o espaço ficará aberto para visita pública das 8h às 14h.

Depois, às 15h30 começa mais uma etapa do Festival Regional de Música Sertaneja, quando grupos de música raiz se apresentam na área do CAIC para disputar vagas para a final do evento programada para dezembro.

No domingo, 22, às 15h, no Largo São João, haverá a premiação do VII Concurso Fotográfico de Avaré (Confota). Dividido em duas categorias (na-

cional e municipal), o evento premiará os 3 primeiros colocados da categoria municipal e o 1º colocado na categoria nacional.

Nos dias 26 e 27 de novembro, às 10h, na Biblioteca Municipal acontecem atividades referentes à III Semana Cultural da Juventude. Nos dois dias o coordenador da área de Ciências Biológicas da Diretoria Regional de Ensino, Eduardo Marques de Carvalho ministrará palestras para o público voltadas a temas cotidianos como drogas e gravidez na adolescência.

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
15/11/14 A 18/11/2015

MARIA OLIVEIRADA CONEIJÃO VIEIRA

* 05.12.1945 + 15.11.2015

AURORA COELHO DE GODOY

* 19.11.1941 + 14.11.2015

FLÁVIO ALBERTO DA SILVA LINCOLN

* 22.08.1965 + 14.11.2015

BENEDITO DA SILVA GONÇALVES

* 31.10.1950 + 15.11.2015

AFONSINA CORDEIRO DOS SANTOS

* 10.11.1936 + 16.11.2015

JASELYR BRUDER BERNA

* 13.12.1941 + 17.11.2015

ALICE DE ALMEIDA SOUZA

* 24.09.1934 + 17.11.2015

SANTINA PONTES DA SILVA

* 04.05.1934 + 18.11.2015

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

PAULO DIAS NOVAES FILHO - PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação

www.avare.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

O CONTEÚDO DOS ATOS OFICIAIS PUBLICADOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS DEPARTAMENTOS QUE OS EXPEDEM.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.br

EDIÇÃO - Lucas Mota - MTB 46597/SP

REDAÇÃO - Luis Fernando Santos

PESQUISA HISTÓRICA - Gesiel Júnior

DIAGRAMAÇÃO - Givanildo Pereira

ESTAGIÁRIOS - Geovanne Cândido e Jim Morrison

Dicas para prevenção contra a dengue

Tonéis e depósitos d'água



Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

LEGISLATIVO



INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 de NOVEMBRO de 2015

INDICAÇÕES

Denilson Rocha Zioldo- Presidente

- por meio do setor competente, seja criado um Fundo Municipal para Desenvolvimento e a Qualificação Profissional dos Servidores Públicos Municipais. Justifica-se tal pleito, pois tal medida é importante para impulsionar as mudanças no modelo gerencial, particularmente no propósito de melhoria da governança e governabilidade no âmbito local que requerem em foco estratégico na valorização e promoção dos recursos humanos, como capital intelectual-base das melhorias de desempenho consecução dos fins e propósitos da administração pública alinhada as prioridades, demandas e direitos da população.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza da área verde e "boca de lobo" localizados no final da rua José Marcos Guazzelli, ao lado do nº11, tendo em vista que o mato alto está ocasionando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residências circunvizinhas.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a limpeza do terreno localizado na rua Oscar Alves, próximo ao nº65, tendo em vista que o mato alto está ocasionando o aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residências circunvizinhas, bem como proveja placa indicando "Proibido jogar lixo, sujeito a multa", no mesmo local.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência, o nivelamento da passarela do pontilhão localizado no bairro Brabância. Justifica-se tal pleito a pedido de pedestres que relatam que quando chove formam poças d'água no local, e impedem a passagem dos mesmos.

- para que, por meio do setor competente, seja criado um programa de atenção psicossocial do servidor público municipal. Justifica-se tal pleito pois o propósito da melhoria do desempenho e qualidade dos servidores públicos passa, necessariamente, pela atenção às múltiplas necessidades de ordem psicossocial dos servidores públicos, cuja atenção tem reflexos significativos na melhoria da sua qualidade de vida, bem como a de seus familiares.

- para que, por meio do setor competente, seja instituído prêmio "Servidor Eficiente" visando reconhecer o mérito profissional de servidores públicos municipais que se destacam no desempenho das suas funções. Justifica-se tal pleito pois o reconhecimento e valorização do servidor público e municipal inscreve-se entre as estratégias motivacionais já utilizadas em empresas e organizações privadas. A teoria administrativa moderna tem reconhecido a necessidade de um modelo de gestão apto a estabelecer mecanismos estimuladores de práticas gerenciais capazes de garantir o compromisso dos funcionários com objetivo essenciais, como qualidade e melhoria contínua do desempenho.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a recuperação do leito carroçável da rua Ciro de Júlio, na altura do nº200 até a confluência com a rua Tenente Apiaí, tendo em vista que com a chuva forte do fim de semana, as lajotas afundaram impossibilitando os moradores da referida via de retirar seus veículos das garagens, como demonstram as fotos anexas.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência a remoção do lixo e entulho localizados no final da rua Pedro Brandi Contrucci, no bairro Jardim Vera Cruz, bem como providencie placa de "PROIBIDO JOGAR LIXO, SUJEITO A MULTA", no mesmo local, tendo em vista que o acúmulo de lixo está ocasionando um odor insuportável e o aparecimento de insetos e animais peçonhentos nas residências circunvizinhas.

- para que, por meio do setor competente, providencie em caráter de urgência o término da pavimentação asfáltica da rua Nicanor Machado, em frente aos números 04 e 06, tendo em vista que quando chove os moradores encontram dificuldade de sair de suas residências devido a lama que se forma no local.

Roberto Araujo- Vice Presidente

- para que através do setor competente proceda urgentemente os reparos necessários na Rua Mario Gomes Timóteo, defronte ao número 62, uma vez, que as lajotas estão se soltando e formou-se um buraco, causando transtornos aos usuários da referida via, podendo causar danos nos veículos que por ali trafegam e até acidentes graves. Segue em anexo fotos ilustrando a propositura.

- para que através do Departamento competente, providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos", no final da Rua Diamantino Ferreira Inocêncio, entre a Rua Mario Gomes Timóteo e a Rua Antonio Gomes de Amorim, visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via, podendo causar danos nos veículos que por ali trafegam e até acidentes graves. Segue em anexo fotos ilustrando a propositura.

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Tiradentes próximo aos nºs 141 e 151, na Vila Martins I.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Mato Grosso, próximo ao nº 1530.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Mario Gomes Timóteo, próximo aos nºs 46, 80, 172, 180 e 200, na Vila S. João.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Espírito Santo, nº 1105, na vala de escoamento das águas pluviais, próximo à Praça Vereador Janguito.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Domiciano Santana, próximo ao nº 1060, no bairro Centro, onde existem vários buracos, avançando pela sarjeta.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Rua Antonio Gomes Amorim em toda sua extensão, na Vila S. João.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente a manutenção no leito carroçável da Rua Romeu Bretas esquina da Rua Antonio Gomes Amorim, onde houve afundamento de lajotas.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente a manutenção no leito carroçável da Rua São Paulo, próximo ao nº 1831, onde houve inicialmente afundamento de lajotas, transformada em grande buraco.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente a manutenção no leito carroçável da Av. Paranapanema, próximo ao nº 906, onde existe um afundamento de lajotas, o qual passa despercebido pelos usuários da via, uma vez que naquele local há um acúmulo constante de água, aumentando o risco de acidentes.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente a manutenção no leito carroçável da Rua Major Toledo, próximo aos nºs 21, 40 e 61, Jd. Bonsucesso, onde houve afundamento de lajotas.

- para que seja providenciada por meio da secretaria competente, a operação tapa buracos na Epitácio Pessoa, próximo ao nº 201, na Cidade Jardim, bem como avaliar e tomar providências quanto ao acúmulo de águas naquele local.

Edson Flavio Theodoro da Silva-2º Secretário

- Para que através do setor competente realize o nivelamento das lajotas do leito carroçável na Avenida Paranapanema na altura do Número 320, no Bairro santa Elizabeth.

- Para que através do setor competente realize a troca da lâmpada do poste localizado na Rua São Paulo em frente ao número 642, que se encontra queimada a mais de mês.

- Para que através do setor competente realize o reparo necessário no banco instalado na praça Sylvio da Silva Nogueira, Vila Timóteo que encontra-se danificado.

- Para que através do setor competente realize o reparo no leito carroçável da Rua Antônio Gomes Amorim na altura do Número 220, no Bairro Bonsucesso.

Antonio Leite de Oliveira

- por meio do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da Rua Major Toledo confluência com Av. Paranapanema.

- por meio do setor competente, providencie roçagem e retirada de entulhos no Córrego do Curtume ao lado do Campo São Pedro e Campo de Bocha. Trata-se de um pedido dos munícipes que tem reclamado do aparecimento de animais peçonhentos quando estão no local.

- por meio do setor competente, providencie operação tapa buracos em toda extensão da Rua Saul Bertolaccini no bairro Santa Elizabeth.

- reiterando a indicação nº 1231/2014 solicitando que disponibilize lotões de lixo próximo aos pontos comerciais do bairro Costa Azul.

Benedito Braz Ferreira

- para que por meio do setor competente realize a limpeza de área verde localizada a Rua Lydio Simonassi, altura do nº. 110, ao lado da Creche Camila Negrão, no bairro São Judas Tadeu II.

- para que por meio do setor competente realize a limpeza de área verde localizada no entroncamento das ruas Fernando de Noronha e Amapá, ao lado e atrás do Posto de Saúde, no bairro Jardim Brasil.

- para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos em todo o entorno da Praça Jornalista Armando Padredi, no bairro Jardim Europa I.

- para que por meio do setor competente realize operação tapa-buracos na Rua Professora Maçambira, no bairro Chácara Varginha.

- para que por meio do setor competente realize a troca de lâmpada do poste de iluminação pública localizado à Rua Danton Jobim, altura do número 110, no bairro Jardim Brabância.

Bruna Maria Costa Silvestre

- para que por meio do setor competente providencie a reposição de luminárias quebradas no Largo Santa Cruz, bem como a troca de lâmpadas queimadas em alguns postes.

- para que por meio do setor competente providencie manutenção da canaleta para escoamento de águas pluviais recém construída na Avenida Major Rangel, nº 2222, defronte ao CENTRINHO, que encontra-se danificada.

- para que por meio do setor competente seja retirada a tampa da caixa do relógio d'água instalada no Largo Santa Cruz para que seja realizada reforma da mesma, pois o apodrecimento da lata coloca em risco de acidentes as crianças que frequentam o local.

- para que por meio do setor competente realize manutenção dos refletores instalados no Largo Santa Cruz nas laterais da Igreja, bem como o isolamento da fiação elétrica exposta que coloca em risco de acidentes as crianças que frequentam o local

- para que por meio do setor competente notifique o proprietário do imóvel localizado na Rua Coronel Coutinho confluência com a Rua Paraná, bairro Braz II, para que o mesmo proceda com a capinação do mato alto no passeio público - calçada. Solicitação feita por pais de alunos matriculados na EMEB Anna Novaes de Carvalho.

- para que por meio do setor competente notifique a SABESP para que a mesma realize a manutenção do leito carroçável da Rua Pará confluência com a Rua Coronel João Cruz, bairro Braz II onde houve um afundamento de solo próximo a tubulação de esgoto.

- para que por meio do setor competente providencie o nivelamento do leito carroçável da Rua Espírito Santo - Praça Eng. Muler, bairro Braz II

pois devido o asfaltamento da Avenida Major Rangel as águas pluviais acabam empochando na confluência das referidas vias e o procedimento de nivelamento culminara com as águas seguindo seu curso até as bocas de lobos instaladas no local.

- para que por meio do setor competente providencie na Rodovia Salim Antônio Curiati (SP 245) um ponto de ônibus com cobertura para o embarque de passageiros com destino às cidades vizinhas, pois o local é frequentado por dezenas de pessoas diariamente. Antes da recuperação da vicinal havia um ponto de ônibus ali e devido às mudanças no trevo de acesso à Rodovia João Melão (SP 255), retiraram o mesmo.

- para que por meio do setor competente providencie a instalação de Placa de LOMBADA na Rua Seme Jubram defronte ao número 251 bairro Jardim Paraíso.

- para que por meio do setor competente providencie a instalação de Placas de LOMBADA na Rua Waldemar Lopes Peres próximo ao número 105, bairro Jardim Paraíso.

Eduardo David Cortez

- para que por meio do setor competente, retorne a coleta de eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, nas lojas que dão manutenções a esses objetos, pois estes encontram-se desamparados e não sabem com o descarte correto dessas carcaças

- para que por meio do setor competente, seja providenciado em caráter de urgência o nivelamento das ruas Anacleto pires cruzamento com a rua Alagoas, pois o local mencionado encontra-se em estado deplorável, considerando que são uma das principais vias de acesso de vários bairros ao centro da cidade.

- para que por meio do setor competente, consiga intermediar adjunto à Administração do Horto Florestal sobre a possibilidade do retorno de vendas de mudas no viveiro, no sentido de das atendimento a quem desejar adquiri-las

- para que por meio do setor competente das Secretarias Municipais de Esportes e Turismo, no sentido de retornarmos os saudosos campeonatos de Golf.

- por meio do setor competente, cobre com mais efetividade as obras realizadas pelo Dade, pois embora haja indicadores econômicos com repercussão bastante negativa, por causa da recessão, à população da nossa cidade não aguenta mais tanta espera.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

- INDICO para que providencie os devidos reparos na estrada rural Cutrale que liga as fazendas São Luiz, Guidote, entre outras.

- INDICO para que verifique o motivo da falta de iluminação adequada na Rua Voluntários de Avaré próximo ao cruzamento com a Rua São Paulo e tome as devidas providências.

Julio Cesar Theodoro

- e o setor competente, para estude a possibilidade de intervir no apedrejamento e vandalismo que está acontecendo na Escola Estadual Matilde Vieira, a fim da preservação do patrimônio.

- Para que possibilite a regulamentação do DECRETO 2086/2009, que visa a comunicação devida a área de preservação ambiental, junto a Floresta estadual de Avaré - Jardim Botânico. Projeto Anexo.

- Para que possibilite a implemente o programa "Selo Verde Azul", dando sua devida atenção e respeito ao segmento de sustentabilidade do município.

Marcelo José Ortega

- para que através do setor competente providencie a instalação de uma Placa de Proibido Jogar Lixo e Similares na esquina das ruas Maestro Benedito Pontes e rua São Luís, bairro Braz II.

Rosângela Paulucci P. Pereira

- por meio do setor competente, para que providencie a substituição dos bancos que estão danificados como também a limpeza dos demais, localizados na Praça Olivério Pilar.

- por meio do setor competente, elaborar estudos, para constituir comissão de análise, deliberação e orientação a todos os pedidos encaminhados e controlados pela Secretaria de Educação. Ocorre que, devido à grande demanda de vagas na Rede Municipal no Ensino Fundamental, Pré-Escola e Creches, acomodação de todos nas escolas do município, até mesmo na constatação do número de vagas para escolas municipalizadas, como também as que são administradas pelo Estado. A comissão teria por objetivo determinar a demanda por cursos e séries pelo período de dois anos, a fim de planejar e disponibilizar o número de vagas, distribuindo-as em épocas determinadas, além da análise dos pedidos, contatando o real direito da vaga, conforme morador ou não do município. Tal comissão, também faria o cronograma do período de inscrição por parte dos interessados, com tempo suficiente para acomodá-los antes do início das aulas em cada ano letivo. Diante do exposto, solicitamos a tomada de providências para posterior aprovação.

- por meio do setor competente, para que providencie a troca das lâmpadas queimadas em dois postes, localizados na Avenida Anápolis confluência com Rua América.

- por meio do setor competente, providencie a revitalização da Praça José Lopes de Andrade: oTroca de lâmpadas; oTroca das luminárias danificadas; oLimpeza dos bancos; oRecuperação do passeio público; oRecolocação das lajotas portuguesas.

- por meio do setor competente, providencie a manutenção no campo de futebol, localizado na Rua Dorita/Bairro Jardim Paineiras.

- por meio do setor competente, providencie a substituição das lâmpadas que estão queimadas em toda a extensão da Rua da Colina.

REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora AURORA COELHO DE GODOY.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora APARECIDA DEODATO DE BARROS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ BENEDITO VEIGA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALCIR CECILIA DE LIMA GALLEGOS.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora THEREZA DE MOURA PIRES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FLAVIO ALBERTO LINCOLN.

Denilson Rocha Zirolto-Presidente

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de que em todos os eventos públicos ou privados em recintos fechados no município deverão constar em todo material publicitário (convites, ingressos, folders, panfletos e similares) a planta baixa do imóvel, com a sinalização expressa das saídas de emergências bem como o número do alvará emitido pelo corpo de bombeiros.

-que seja oficiado à Defesa Civil do Município, para que realize uma avaliação em caráter de urgência, no barranco localizado na rua José Bruno, atrás das residências, na altura do nº50, no Bairro Camargo, pois o mesmo está desmoronando colocando em risco a segurança dos moradores que residem naquele local.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de disponibilizar ambulâncias nos locais de realização de provas para vestibular, seleção de cursos e demais eventos similares, que aglutinem no mesmo local um grande número de pessoas.

- que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, para que, por meio do setor competente, estude a possibilidade de equipar todas as praças, complexos esportivos e logradouros públicos com mobiliário urbano adaptados às necessidades de acesso e uso para pessoas com deficiência.

- que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos "Votos de Aplausos e Parabenizações" ao cidadão avareense lutador de UFC Thomas Almeida, pelo brilhante desempenho como lutador, elevando o nome de Avaré ao cenário mundial.

Roberto Araujo-Vice-Presidente

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Equipe de Futebol "Pé de Foice", que conquistou a 4º colocação no 1º Campeonato Jogos da Integração entre os funcionários da Prefeitura municipal de Avaré, realizado nas dependências do "Centro Avareense".

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Equipe de Futebol "Os Donos da Bola", que sagrou-se Campeã no 1º Campeonato Jogos da Integração entre os funcionários da Prefeitura municipal de Avaré, realizado nas dependências do "Centro Avareense".

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" a Equipe de Futebol "Unidos dos Transportes", que sagrou-se Vice-Campeã no 1º Campeonato Jogos da Integração entre os funcionários da Prefeitura municipal de Avaré, realizado nas dependências do "Centro Avareense".

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, "VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES" aos atletas Rafael e Beto, respectivamente goleiro menos vazado e artilheiro do 1º Campeonato Jogos da Integração entre os funcionários da Prefeitura municipal de Avaré, realizado nas dependências do "Centro Avareense".

Francisco Barreto de Monte Neto-1º Secretário

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Paulo Torres, ocorrido em S. Paulo - SP, no dia 14 de novembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

-a empresa Rápido Luxo Campinas, no sentido verificar e tomar providências quanto à possível alteração de trajeto do coletivo que passa pelas Ruas Dorival Vicentini/Nicola Pizza, na Vila Martins III, uma vez que o mesmo está sendo desviado pela Caetano Luchessi, deixando muitos municípios à espera nos pontos das referida ruas.

- que seja oficiado a empresa SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de S. Paulo) no sentido de providenciar o fechamento de buracos abertos e não fechados conforme determinação legal. - Rua Almirante Barroso próximo ao nº 646 - Ligação de água/esgoto, -Rua D. Lolita, próximo ao nº 1280- Paraíso - Ligação de água/esgoto

- para que seja oficiado Sua Excelência o Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, Dr. Paulo Dias Novaes Filho, para que seja informado por meio do setor competente, se existe alguma notificação judicial, contestando o uso da denominação "Corrida de S. Silvestre", para o evento que ocorre todo final de ano no município de Avaré.

Edson Flávio Theodoro da Silva-2º Secretário

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Benedito Gonçalves (Gato), ocorrido em Rubião Junior, no dia de Hoje, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja científica a família enlutada, através de sua esposa, Senhora Maria Aparecida Caetano Gonçalves, na Rua, Humaitá nº 744 - Bairro: Jardim Brasil, Avaré / SP, transmitindo-lhes ao mesmo

tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

- para que junto a secretaria de saúde informe a esta casa de leis: 1) O número atual de leitos da U.T.I. da Santa Casa de Misericórdia de Avaré. 2) Se existe a possibilidade do aumento dos mesmos. 3) Se existe verba para o aumento e se existe o que está impedindo o aumento do número de vagas dos leitos da U.T.I. da Santa Casa.

- para que oficie a CCR/SP VIAS administradora da SP-255, para que seja providenciado a recolocação do ponto de ônibus com cobertura, na entrada do Bairro Costa Azul.

Antonio Leite de Oliveira

- que seja oficiado o COMUTRAN (Conselho Municipal de Trânsito), nos informe a possibilidade de instalar redutores de velocidade na Av. Tereza Lobo Catib no residencial Mário Emílio Bannwart.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, e Excelentíssimo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Sr. Cláudio Hayashi, para que informem a esta Casa de Leis se existe algum projeto de incentivo ao descarte correto do óleo vegetal. Caso exista, nos informe também da possibilidade de firmar parceria junto a Secretaria de Educação a fim de promover ações de conscientização e informações sobre o local correto para descarte e a sua reutilização.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Paulo Dias Novaes Filho, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que envie esforços junto à Polícia Militar, para que intensifique o policiamento nas ruas do bairro Costa Azul.

-que seja oficiado a VIVO S/A. para que por meio do setor competente, nos informe quais medidas estão sendo tomadas para melhorar o sinal de telefonia móvel nos Bairros Duílio Gambini, Jurumirim e São Rogério. Visto que, usuários da operadora ficam por vezes sem ter como se comunicar devido à falta de sinal.

Bruna Maria Costa Silvestre

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis qual a situação que se encontra a doação do terreno a Empresa Rápido Luxo Campinas.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal, para que por meio do setor competente, informe a esta Casa de Leis se o Setor de Fiscalização já foi notificado a respeito da alteração do artigo 2º da Lei 1.289 de 03 de dezembro de 2009 (cópia anexa), pois os bancos ainda estão sem dinheiros nos finais de semana e alguns com poucos caixas para saque, como aconteceu no Banco do Brasil no dia 14 de novembro, p.p.

-para que seja oficiado a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, ora concessionária pública municipal de água e esgoto, para que envie funcionários habilitados para analisarem se existe vazamento na rede de esgoto nas imediações da Avenida Gilberto Filgueiras, próximo a nova sede do Legislativo e se constatado vazamentos, que sejam realizados os reparos necessários para sanar o problema, atendendo a solicitações dos moradores daquela região.

Carlos Alberto Estati

-Considerando a atribuição de fiscalização e zelo pelo uso dos recursos públicos que compete ao Poder Legislativo, bem como a importância da mais ampla publicidade no exercício da administração pública por imposição moral e constitucional; REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal de Fazenda forneça a esta Casa de Leis uma relação completa dos recolhimentos efetuados na tesouraria da Prefeitura Municipal pela empresa M DE OLIVEIRA ME, pelo uso em concessão da Pista de Kart localizada no Parque Dr. Fernando Cruz Pimentel a partir da vigência do Contrato de nº 302/10 até a presente data.

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio de Secretaria Municipal Competente envie a esta Casa de Leis as informações a saber:- De que forma a Prefeitura Municipal espera conscientizar a população sobre a importância dos cidadãos manterem a nossa cidade limpa, evitando o descarte do lixo nos canteiros centrais das avenidas, citando como exemplo a Avenida Prefeito Paulo Novaes, dentre outros locais? - É possível ser elaborada campanha sobre o assunto, com folders, panfletos, chamadas através das emissoras de rádio, palestras em escolas e ações nas redes sociais sobre o assunto?

-oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Paulo Dias Novaes Filho, para que por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente se existem projetos visando a construção de muretas de contenção (em pontos críticos) ao longo das barrancas dos córregos que banham a nossa cidade, a exemplo do que vem ocorrendo no córrego Ribeirão Lageado nas imediações da Avenida Gilberto Filgueiras.

-oficiado a Construtora Pacaembu, para que por meio de seu Departamento Competente informe a esta Casa de Leis, sobre a possibilidade de ao iniciar as obras de Terraplenagem e Limpeza das áreas onde serão construídas os Residenciais Água Branca I, II e III, também inicie as obras de asfaltamento das ruas dos referidos residenciais.

Eduardo David Cortez

-que seja oficiado ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), para que informe a esta Casa de Leis, se há alguma norma, portaria, resolução, circular, decreto ou regulamento em relação a respeito de auxílio de custo no transporte coletivo de alunos universitários em instituições de ensino superior em outros municípios próximos? Reque mais que, de forma criteriosa estudem essa possibilidade.

-que seja oficiada a diretoria da superintendência da Caixa econômica Federal com sede em Brasília, no sentido de estudar a possibilidade da redução dos critérios da concessão de crédito aos beneficiários do Progra-

ma Minha Casa, Minha Vida, instituído pelo Governo Federal, principalmente em relação aos custos da entrada dos mutuários? Requer mais que, tomem providências urgentes nesse sentido.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de leis sobre a legalização do Parque Fernando Cruz Pimentel e também readequações para melhores condições de exploração do local e também aproveitando o ensejo no sentido de reiterar proposições já solicitadas, como as indicações sob nº 0682/2015 e 233/2015, já epigrafadas? Requer mais que, tomem providências urgentes nesse sentido

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa de leis sobre a possibilidade de realizar um esforço sobre humano para a terceirização do Camping Municipal e também à construção de um parque aquático no local, reiterando os requerimento sob nº 1566/2015 e à resposta do ofício 1251/2015 e indicações 1299/2013 e à resposta do ofício 03/2014 e indicação 62/2014 e à resposta do ofício 42/2014, conforme proposições já epigrafadas? Requer mais que, tomem providências urgentes nesse sentido.

Ernesto Ferreira de Albuquerque

-REQUEIRO que seja oficiado a Secretária Municipal de Educação, Lúcia Helena Lélis Dias, para que nos informe a respeito das medidas que serão tomadas com relação ao EJA (Educação de Jovens e Adultos).

-REQUEIRO para que informe e envie a esta Casa de Leis documentos sobre o processo licitatório de contratação da Empresa Lennox Systems Ltda. - ME (Runner Brasil), responsável pelo gerenciamento das inscrições bem como a emissão dos boletos para arrecadação de taxas da 70ª Corrida Elias de Almeida Ward.

-REQUEIRO para que informe e envie a esta Casa de Leis documentos sobre o processo licitatório de contratação da Empresa Yara Pio dos Santos - ME, que realizará os serviços de cronometragem da 70ª corrida Elias de Almeida Ward.

Júlio César Theodoro

-A UNIÃO NEGRA AVAREENSE, votos de Aplausos e Parabenizações, pelo DIA DA CONSCIENCIA NEGRA, que tem por objetivo difundir a resistência contra a escravidão no Brasil, por seu líder Zumbi dos Palmares, que no dia 20 de novembro, dia da sua morte é lembrado por todos os brasileiros, sendo data escolhida pelo movimento negro brasileiro para representar o Dia da Consciência Negra.

-Ao Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Paulo Dias Novaes Filho, e a Setor competente para que possibilite o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes a captar recursos por intermédio do portal do Sítio de Internet da Prefeitura.

-À Rede Record de Televisão, em nome do Diretor Geral Senhor Everaldo Frago, votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, pela transmissão, produção e idealização da novela DEZ MANDAMENTOS, que vem de encontro dos bons costumes e celebração da família brasileira.

Marcelo José Ortega

-ao Banco do Brasil S/A Avaré, agências 6544 e 0203 através dos gerentes locais, para que informem esta Casa Legislativa sobre a possibilidade de aumentar o número de terminais de auto atendimento afim de diminuir as filas de espera nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

-ao Procurador Geral do Município, Dr Paulo Benedito Guazelli, para que informe a esta Casa Legislativa se existe ação judicial da Fundação Cásper Libero contra o município de Avaré pleiteando a proibição do uso do nome Corrida de São Silvestre, cuja tradição se configurou durante 70 anos de realização da prova em Avaré, sempre no dia 31 de dezembro, dia de São Silvestre. Caso a resposta seja positiva encaminhar o andamento da ação.

-ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr Paulo Dias Novaes Filho, para que informe a esta Casa Legislativa as seguintes indagações a respeito do recolhimento de animais mortos: 1- Qual a destinação dada pela prefeitura dos corpos de animais mortos encontrados nas vias e logradouros públicos? 2- A destinação dada aos animais mortos atende às exigências sanitárias e de saúde pública?

Rosângela Paulucci P. Pereira

-oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que estude uma maneira de fixação mais resistente das tampas dos bueiros da cidade, em locais onde existe maior acúmulo de água em dias de chuva, pois muitas vezes eles acabam se soltando, assim podendo graves ocasionar acidentes.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Termo aditivo 15/2015

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
Objeto: Prorrogação do estágio a estudantes por mais 12 meses.
Valor Estimado: Até R\$ 4.770,72 (quatro mil setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos), para até 6 estagiários até 31/12/2016.

Referente: Processo nº 14/2014 - Dispensa de Licitação 05/2014.
Assinatura do Termo Aditivo em 13 de novembro de 2015.

DENILSON ROCHA ZIROLDO
Presidente da Câmara

CIRCULAR N° 38/2015 - DG Avaré, 19 de novembro de 2015.

LEMBRETE

Estarão presentes convidados para prestarem esclarecimentos sobre valores adicionais cobrados pela Faculdade Sudoeste Paulista em financiamento do FIES, atendendo a requerimento nº 1591/2015 do Ver. Ernesto Ferreira de Albuquerque aprovado por unanimidade.

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23/11/2015 - Segunda Feira - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Denilson Rocha Ziroldo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 23 de novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 02/2015 - 2º Turno - Maioria qualificada 2/3

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Altera a redação da alínea "a", do Inciso I do Art. 117 da Lei Orgânica do Município.

Anexo:- Cópias da Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 02/2015 e dos Pareceres do Jurídico e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Eduardo David Cortez

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação do dispositivo legal do inciso XV do art 14 da Resolução Municipal nº 297 de 25 de maio de 2004, modificada pela Resolução nº 310 de 05 de abril de 2005, e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Resolução nº 02/2015 e dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. (c/ emenda)

3. PROJETO DE LEI N.º 45/2015 - Discussão Única

Autoria: Verª Rosângela Paulucci Paixão Pereira

Assunto: Institui a Política de Adoção de Monumentos

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 45/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública.

4. PROJETO DE LEI N.º 67/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Júlio César Theodoro

Assunto: Altera o artigo 4º da Lei 1338 de 30/03/2010 para inclusão da "SEMANA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" e dá outras providências. (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 67/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda)

5. PROJETO DE LEI N.º 94/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Carlos Alberto Estati

Assunto: Acrescenta dispositivo no inciso IV do artigo 5º da Lei nº 1.930, de 23 de junho de 2015 (Parcelamento do Solo Urbano).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 94/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/ subemenda) (vistas: Vers Bruna/Estati/Roberto)

6. PROJETO DE LEI N.º 105/2015 - Discussão Única

Autoria: Ver. Denilson Rocha Ziroldo

Assunto: Dispõe sobre a exigência de as agências bancárias manter a presença de agente de segurança nas áreas de autoatendimento, inclusive no período noturno e finais de semana e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 105/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (vistas: Vers. Ernesto/Rosângela)

7. PROJETO DE LEI N.º 119/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com a associação dos produtores rurais dos Bairros Santa Cruz dos Coqueiros, Aracatu, Caviúna, Ezequiel Ramos, Ferreira e Barra Grande - Associação dos Seis Bairros e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 119/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/emendas) (vistas: Verª Rosângela)

8. PROJETO DE LEI N.º 124/2015 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2016 (orçamento)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 124/2015 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor. (c/ emenda já deliberada) (vistas: Ver Barreto)

OBS: Os anexos do Processo encontram-se à disposição na Secretaria e em nosso portal através do link <http://consulta.siscam.com.br/camaraavare/arquivo?id=149860>

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na sessão ordinária de 16/11/2015, a saber:

A íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposituras".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

" Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2015

Autoria: Ver. Roberto Araujo

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a Senhora MARIA HELENA MONTEOLIVA VEIGA e dá outras providências.

" Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2015

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a pedagoga Sra. Fátima Khalaf Zedan e dá outras providências.

" Projeto de Lei nº 146/2015

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega

Assunto: Dispõe sobre a identificação dos rios, córregos, ribeirões e nascentes existentes no Município da Estância Turística de Avaré, estado de São Paulo e adota outras providências.

" Projeto de Lei Complementar nº 147/2015

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece as normas para arrecadação extrajudicial de débitos fiscais em atraso constantes em dívida ativa e dá outras providências.

LICITAÇÃO



Aviso de Edital

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/15 - PROCESSO N.º 571/15

Objeto: Contratação de empresa para manutenção geral da Viatra Auto Bomba Plataforma, Prefixo 12202, pertencente a frota do Posto de Bombeiros de Avaré.

Data de Encerramento: 08 de dezembro de 2015 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 08 de dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/15 - PROCESSO N.º 592/15 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP e MEI.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras para veículos da Municipalidade.

Data de Encerramento: 07 de dezembro de 2015 das 08:00 às 08:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 07 de dezembro de 2015 às 08:30 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de novembro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/15 - PROCESSO N.º 595/15 COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Contratação de ME, EPP ou MEI, objetivando locação de bipap para atender paciente de Avaliação Social.

Data de Encerramento: 09 de dezembro de 2015 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 09 de dezembro de 2015 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 - www.avare.sp.gov.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2015 - Carolina Aparecida Franco de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/15 - PROCESSO N.º 594/15 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Educação, Saúde e SEMADES.

Recebimento das Propostas: 23 de novembro de 2015 das 8h até 04 de dezembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 04 de dezembro de 2015 das 09:00 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 04 de dezembro de 2015 às 10:45 horas.
Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de novembro de 2015 - Maria Luíza Pereira Dias - Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/15 - PROCESSO N.º 596/15 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP ou MEI.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais elétricos, conforme solicitação da Secretaria de Serviços.

Recebimento das Propostas: 25 de novembro de 2015 das 10h até 07 de dezembro de 2015 às 08:30 horas.

Abertura das Propostas: 07 de dezembro de 2015 das 08:45 às 10:30 horas.

Início da Sessão: 07 de dezembro de 2015 às 10:40 horas.

Informações: Dep. Licitação - Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 229 - www.bll.org.br - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de novembro de 2015 - Franciele Lopes Nogueira - Pregoeira.

DELIBERAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 180/15 - Processo nº 579/15

Referente ao pregão em epígrafe, a Senhora ANDRÉIA DE FÁTIMA FRAGOSO, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 04 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2015

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 089/15 - Processo nº 463/15

Fica adjudicado a Empresa ARTCIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP (lote 01), com valor total de R\$ 63.804,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quatro reais) e BOARETO & RUIZ LTDA - ME (lote 02), com valor total de R\$ 62.926,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais), objetivando locação de decoração natalina para arcos, braçadeiras decorativas e cenografia no centro da cidade de Avaré/SP - adjudicado em: 05/11/2015.

Pregão Presencial nº 097/15 - Processo nº 542/15

Fica adjudicado a Empresa MÔNICA SIQUEIRA AVARÉ - ME, com valor total de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), objetivando hospedagem para abrigar funcionários da CODASP - adjudicado em: 12/11/2015.

Tomada de Preços nº 024/15 - Processo nº 303/15

Fica adjudicado a Empresa S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA - EPP (lote 01), com valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), objetivando prestação de serviços profissionais para elaboração de Projetos Básicos visando a reforma dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, para adequação à Norma 9050 - Acessibilidade - adjudicado em: 06/11/2015.

Concorrência Pública nº 003/15 - Processo nº 087/15

Fica adjudicado a Empresa FLORESTEC ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, com valor total de R\$ 181.660,18 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos), objetivando prestação de serviços "in loco" de Agrimensura e Topografia, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para sua completa execução - adjudicado em: 11/11/2015.

Concorrência Pública nº 006/15 - Processo nº 261/15

Fica adjudicado a Empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, com valor total de R\$ 933.220,25 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), objetivando revitalização da Praça Romeu Bretas, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos - adjudicado em: 17/11/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas ARTCIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA - EPP (lote 01) e BOARETO & RUIZ LTDA - ME (lote 02), objetivando locação de decoração natalina para arcos, braçadeiras decorativas e cenografia no centro da cidade de Avaré/SP, relativa ao Pregão Presencial nº. 089/15 - Processo nº. 463/15 - Homologado em: 10/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, objetivando concentração da folha do pagamento de salários dos servidores ativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Agentes Políticos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, relativa ao Pregão Presencial nº. 094/15 - Processo nº. 507/15 - Homologado em: 05/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SANTA INÊS BUFFET EVENTOS LTDA - EPP, objetivando fornecimento de marmiteix para funcionários da CODASP, relativa ao Pregão Presencial nº. 095/15 - Processo nº. 523/15 - Homologado em: 12/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa MÔNICA SIQUEIRA AVARÉ - ME, objetivando hospedagem para abrigar funcionários da CODASP, relativa ao Pregão Presencial nº. 097/15 - Processo nº. 542/15 - Homologado em: 17/11/2015.

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA - EPP (lote 01), objetivando prestação de serviços profissionais para elaboração de Projetos Básicos visando a reforma dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, para adequação à Norma 9050 - Acessibilidade, relativa a Tomada de Preços nº. 024/15 - Processo nº. 303/15 - Homologado em: 28/10/2015.

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa FLORESTEC ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP, objetivando prestação de serviços "in loco" de Agrimensura e Topografia, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para sua completa execução, relativa a Concorrência Pública nº. 003/15 - Processo nº. 087/15 - Homologado em: 04/11/2015.

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA, objetivando revitalização da Praça Romeu Bretas, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, relativa a Concorrência Pública nº. 006/15 - Processo nº. 261/15 - Homologado em: 10/11/2015.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SILVA, GOMES & CIA LTDA - ME, objetivando aquisição de reservatório de água metálico tipo taça com coluna seca para consumo humano e industrial, capacidade de 10.000 litros, para Secretaria de Meio Ambiente, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 159/15 - Processo nº. 493/15 - Homologado em: 26/10/2015.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 181/15 - Processo nº. 481/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 29 de outubro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 245/15 - Processo nº. 585/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP, com valor global de R\$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) objetivando a aquisição de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 248/15 - Processo nº. 593/15

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com valor global de R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) objetivando a aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de novembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/15 - Processo nº. 176/15, (Contrato 252/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, objetivando a construção da cobertura da Piscina do C.S.U, com prorrogação até 20 de fevereiro de 2016 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/15 - Processo nº. 352/15, (Contrato 372/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, objetivando aquisição de veículos automotores para a SEMADES, com prorrogação até 31 de dezembro de 2015 - Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/15 - Processo nº. 399/15 fica aditado o valor de R\$ 1.780,00 (hum mil, setecentos e oitenta reais), para a empresa ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, o que corresponde aproximadamente a 21,13% (vinte e um vírgula treze por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando o fornecimento de mobiliário e eletrônicos para o CEREST - Assinatura do Termo Aditivo em: 17 de novembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 181/15 - Processo nº. 481/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 316,80 (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 29/10/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 245/15 - Processo nº. 585/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MEDICAM - MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 278,88 (duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 09/11/2015.

Modalidade: Dispensa nº. 248/15 - Processo nº. 593/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de medicamento para atender paciente de Mandado Judicial.
Valor Global: R\$ 997,20 (novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 18/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 089/15 - Processo nº. 463/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BOARETO & RUIZ LTDA - ME.
Objeto: Locação de decoração natalina para arcos, braçadeiras decorativas e cenografia no centro comercial da cidade de Avaré/SP.
Valor Global: R\$ 62.926,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais).
Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 094/15 - Processo nº. 507/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Objeto: Concentração da folha do pagamento de salários dos servidores ativos e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Agentes Políticos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.
Valor Global: R\$ 3.510.000,00 (três milhões, quinhentos e dez mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 05/11/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 095/15 - Processo nº. 523/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SANTA INÊS BUFFET EVENTOS LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de marmiteix para funcionários da CODASP.
Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2015.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 097/15 - Processo nº. 542/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: MÔNICA SIQUEIRA AVARÉ - ME.
Objeto: Hospedagem para abrigar funcionários da CODASP.
Valor Global: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 159/15 - Processo nº. 493/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: SILVA, GOMES & CIA LTDA - ME.
Objeto: Aquisição de reservatório de água metálico tipo taça com coluna seca para consumo humano e industrial, capacidade de 10.000 litros para Secretaria de Meio Ambiente.
Valor Global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2015.

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS

Modalidade: Tomada de Preços nº. 024/15 - Processo nº. 303/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: S2 ENGENHARIA DE SÃO PEDRO LTDA - EPP (lote 01).
Objeto: Prestação de serviços profissionais para elaboração de Projetos Básicos visando a reforma dos prédios públicos da Secretaria Municipal de Administração, para adequação à Norma 9050 - Acessibilidade.
Valor Global: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2015.

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 003/15 - Processo nº. 087/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: FLORESTEC ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP.
Objeto: Prestação de serviços "in loco" de Agrimensura e Topografia, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para sua completa execução.
Valor Global: R\$ 181.660,18 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 11/11/2015.

Modalidade: Concorrência Pública nº. 006/15 - Processo nº. 261/15
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratado: COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA.
Objeto: Revitalização da Praça Romeu Bretas, com fornecimento de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos.
Valor Global: R\$ 933.220,25 (novecentos e trinta e três mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2015.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 128/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 036/15 - ATA DE REGISTRO: 087/15
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de eventual aquisição de gás P-45 para a Secretaria de Educação, Esportes e Semades
DETECTORA: EVELYN CRISTINA TORCINELLI ME
Lote 1 - Cota Principal

| Item | Qtde | Un. | Descrição | Local | Marca | Valor Unitário |
|------|------|-----|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 1 | 804 | Un. | Gás P-45 | Ensino Fundamental = 378 Ensino Infantil = 57 Creches = 234 Centro Dia do Idoso (Semades) = 9 CSU (Secretaria de Esportes) = 9 Piscina Municipal (Secretaria de Esportes) = 9 Central de Alimentação = 108 | Ultragaz | R\$ 190,00 |

Lote 2 - Cota Reservada ME, EPP ou MEI

| Item | Qtde | Un. | Descrição | Local | Marca | Valor Unitário |
|------|------|-----|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| 1 | 268 | Un. | Gás P-45 | Ensino Fundamental = 126 Ensino Infantil = 19 Creches = 78 Centro Dia do Idoso (Semades) = 3 CSU (Secretaria de Esportes) = 3 Piscina Municipal (Secretaria de Esportes) = 3 Centro de Alimentação = 36 | Ultragaz | R\$ 190,00 |

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 08/04/2015.

PROCESSO: 160/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 042/15 - ATA DE REGISTRO: 159/15
OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços para por demanda, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, laudar exames de eletroencefalograma por telemedicina para pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.
DETECTORA: CONNECT HEART TELEMEDICINA DIGITAL S/S LTDA EPP
- 1.800 Serviços de Elaboração de Laudo
Valor unitário: R\$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 13/05/2015.

PROCESSO: 178/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 046/15 - ATA DE REGISTRO: 163/15
OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços para por demanda mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizar exames de ultrassom músculo esquelético para pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde.
DETECTORA: UNIDADE RADIOLOGICA LTDA
- 420 Exames de Ultrassom Músculo Esquelético.
Valor unitário: R\$ 82,26 (Oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 19/05/2015.

PROCESSO: 202/15 - PREGÃO PRESENCIAL: 050/15 - ATA DE REGISTRO: 241/15
OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas para toda Municipalidade.
DETECTORA: Ricardo Figueiras Gomes ME

| Item 01 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|---------|------|-----------|--------------------------|
| | 1 dia | 139 | Tenda 5x5 | R\$ 201,00 |

| Item 03 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|-------------|------|-----------|--------------------------|
| | 5 a 10 dias | 9 | Tenda 5x5 | R\$ 368,00 |

| Item 04 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|--------------|------|-----------|--------------------------|
| | 11 a 18 dias | 2 | Tenda 5x5 | R\$ 436,00 |

| Item 10 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|---------|------|----------------|--------------------------|
| | 1 dia | 70 | Fechamento 5x5 | R\$ 28,00 |

| Item 11 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|------------|------|----------------|--------------------------|
| | 2 a 4 dias | 41 | Fechamento 5x5 | R\$ 30,00 |

| Item 12 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|---------|------|------------------|--------------------------|
| | 1 dia | 60 | Fechamento 10x10 | R\$ 150,00 |

| Item 13 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|------------|------|------------------|--------------------------|
| | 2 a 4 dias | 6 | Fechamento 10x10 | R\$ 150,00 |

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 06/07/2015.

PROCESSO: 202/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 050/15 – ATA DE REGISTRO: 242/15
 OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas para toda Municipalidade.
 DETENTORA: DP Eventos e Produções Ltda ME

| Item 02 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|------------|------|-----------|--------------------------|
| | 2 a 4 dias | 154 | Tenda 5x5 | R\$ 199,67 |

| Item 06 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|---------|------|-------------|--------------------------|
| | 1 dia | 78 | Tenda 10x10 | R\$ 596,69 |

| Item 07 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|------------|------|-------------|--------------------------|
| | 2 a 4 dias | 63 | Tenda 10x10 | R\$ 879,47 |

| Item 08 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|-------------|------|-------------|--------------------------|
| | 5 a 10 dias | 11 | Tenda 10x10 | R\$ 1.079,00 |

| Item 09 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|--------------|------|-------------|--------------------------|
| | 19 a 30 dias | 6 | Tenda 10x10 | R\$ 1.199,00 |

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 06/07/2015.

PROCESSO: 202/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 050/15 – ATA DE REGISTRO: 243/15
 OBJETO: Registro de preços para eventual locação de tendas para toda Municipalidade.
 DETENTORA: Sorocaba Stands Locações e Serviços Ltda EPP

| Item 05 | Locação | Qtde | Descrição | Valor Unitário por Tenda |
|---------|--------------|------|-----------|--------------------------|
| | 19 a 30 dias | 6 | Tenda 5x5 | R\$ 600,00 |

Valor Global Item 05: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 06/07/2015.

PROCESSO: 247/15 – PREGÃO PRESENCIAL: 057/15 – ATA DE REGISTRO: 348/15
 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de divulgação em outdoor.
 DETENTORA: ALL DOOR MÍDIA EXTERIOR PUBLICIDADE LTDA ME
 - 100 (cem) outdoors
 - Valor Unitário: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)
 VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 11/08/2015.

JUSTIFICATIVAS



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos controlados para atender os pacientes de mandado judicial, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Avaremed Distribuidora Ltda Me

Empenho(s) : 14737, 13120/2015

Valor : R\$ 1.231,20

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de empresa de locação de estruturas, equipamentos de iluminação, sonorização e multimídia para eventos promovidos pelas secretarias da municipalidade.

Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização

Empenho(s) : 5688, 7144, 5687/2015

Valor : R\$ 8.766,66

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos para atender a paciente de mandado judicial.

Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP

Empenho(s) : 14099/2015

Valor : R\$ 100,50

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Bianca Cristina Yarmalavicius Pereira Eirelli EPP

Empenho(s) : 12226/2015

Valor : R\$ 23.935,87

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição emergencial de medicamentos – soro fisiológico para o Pronto Socorro.

Fornecedor : Biopharmus Mogi Mirim Ltda Epp

Empenho(s) : 8683/2015

Valor : R\$ 38.500,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de planejamento e criação de campanha publicitaria, incluindo o desenvolvimento de texto, layout e finalização de arte, conforme os ajustes solicitados pela Secretaria da Comunicação.

Fornecedor : Case Prop. Artes e Prom. Ltda

Empenho(s) : 5095/2015

Valor : R\$ 7.200,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço e aquisição de peças, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Center Hidráulica Piracicabana Ltda - ME

Empenho(s) : 10591, 8920/2015

Valor : R\$ 5.662,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de 1ª medição e reforma geral do prédio Guri na Rua Ceara, 1507 Centro Avaré.

Fornecedor : Construat Construções Eireli ME

Empenho(s) : 11283/2015

Valor : R\$ 39.873,88

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos de fornecimento de aquisição de serra elétrica e aquisição de um gerador TD 7000, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção no galpão de gados.

Fornecedor : Daniel Gustavo Costa Cruz

Empenho(s) : 7502, 5935/2015

Valor : R\$ 7.800,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de material de pintura, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção e conservação de Bens Imóveis.

Fornecedor : Deposito de Tintas Avare Ltda.

Empenho(s) : 5602, 5601, 540/2015

Valor : R\$ 8.062,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de hortifruti, tal quebra de ordem se faz necessária para fornecimento à Merenda Escolar para a Educação Infantil.

Fornecedor : Dimas Tadeu Ferreira de Almeida - ME

Empenho(s) : 5335, 5331/2015

Valor : R\$ 2.460,07

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de aquisição de instrumentais odontológicos.

Fornecedor : Elisvandia Mattos Donini Me

Empenho(s) : 7195, 7196/2015

Valor : R\$ 4.431,11

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ovos brancos, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento à Merenda Escolar.

Fornecedor : Eloyde Pereira Lanças Lucchesi

Empenho(s) : 4976, 3982/2015

Valor : R\$ 4.691,70

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de sacos de lixo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o bom funcionamento da pré-escola.

Fornecedor : Guimap Comercial Ltda - EPP

Empenho(s) : 14419/2015

Valor : R\$ 2.532,49

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em desenvolvimento de websites para criação e manutenção do novo portal da prefeitura.

Fornecedor : Instar Tecnol. Informatica Com. De Equip Inf Ltda
Empenho(s) : 10863/2015

Valor : R\$ 774,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de armários, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento ao Centro Administrativo.

Fornecedor : Irene Maria da Silva Avaré - ME

Empenho(s) : 8697/2015

Valor : R\$ 1.730,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de construção.

Fornecedor : Itatubos Materiais para Construção Ltda ME

Empenho(s) : 9500/2015

Valor : R\$ 12.270,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de antenas para instalação de internet para as Unidades de Saúde.

Fornecido: L M Dantas ME

Empenho(s) : 5482/2015

Valor : R\$ 7.249,92

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de um professor de Artesanatos em geral, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento as atividades do Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor: Leonina de Fatima Rolim

Empenho : 6833/2015

Valor : R\$ 960,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de retroescavadeira e locação de caminhão basculante.

Fornecedor : M L Tavares Batista ME

Empenho(s): 5756, 5580/2015

Valor : R\$ 14.048,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de veiculação de campanha no site Avaré Urgente para divulgar a Ouvidoria.

Fornecedor : Marcelo Odair Gomes Ribeiro

Empenho(s) : 9341/2015

Valor : R\$ 700,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da área da Secretaria da Saúde.

Fornecedor : Medimport Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Empenho(s) : 5256, 5905, 5290/2015

Valor : R\$ 24.396,05

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 01 VAN para transporte de idosos e debilitados.

Fornecedor : Ok Distribuidora de Veiculos e Peças LTda

Empenho(s) : 12348/2015

Valor : R\$ 44.600,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor : Phabrica de Produções Serv. de Prapaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s) : 15833/2015

Valor : R\$ 1.520,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de brinquedos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a atendimento dos eventos esportivos da Secretaria de Esporte.

Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes

Empenho(s) : 3640/2015

Valor : R\$ 2.400,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade.

Fornecedor : Ricci Maquinas Ltda

Empenho(s) : 5633, 5690/2015

Valor : R\$ 10.001,50

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Silveira & Duarte Avaré LTDA

Empenho(s) : 3473, 3470/2015 8228/2014

Valor : R\$ 26.057,00

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material de escritório, tal quebra de ordem se faz necessária para a manutenção das atividades da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Fornecedor : Universal Distribuidora de Suprimentos Ltda. EPP

Empenho(s) : 7454, /2015

Valor : R\$ 1.718,48

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de oxigênio e gás medicinal, locação de cilindros para atendimento de pacientes Home Care, PSM, UBS, SAMU, USF e Ambulância.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A

Empenho(s) : 7672/2015

Valor : 8.692,20

Avaré, 21 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de médicos plantonistas de urgência e emergência no pronto socorro.

Fornecedor: IFS - Diagnóstico por Imagem Ltda EPP.

Empenho: 4121/2015.

Valor : R\$ 477.050,25

Avaré, 21 de Novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS



CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural

2015/2016

Presidente e Secretário (Interino) Gumercindo Castellucci Filho

Vice-Presidente: Angela Golin

CONVOCAÇÃO REUNIAO ORDINARIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015

Ficam por meio desta, CONVOCADOS os Conselheiros do CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural para participação em reunião ordinária a se realizar no próximo dia 30 DE NOVEMBRO DE 2015 (QUINTA FEIRA) às 17H30 (DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS) na Biblioteca Municipal de Avaré - Rua Minas Gerais 279.

Pauta da Reunião:

- . Leitura e debate inicial do Fundo Municipal de Cultura
- . Palavra livre para assuntos gerais

A reunião é aberta à população, lembrando, porém, que o uso da palavra só será concedido mediante inscrição prévia em tempo máximo de cinco minutos (para até dois interessados por reunião).

Gumercindo Castellucci Filho

Presidente do CMPC e Respondendo pela Secretaria

GESTÃO

TCE aprova contas municipais de 2013

Acordos firmados pelo Governo Municipal para regularizar os repasses à aposentadoria do funcionalismo municipal tiveram papel decisivo na análise favorável

O Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP) aprovou nesta semana, por unanimidade, as contas de 2013 do Governo Municipal. A análise quanto à aplicação constitucional dos recursos públicos foi conduzida pelo conselheiro e vice-presidente do TCE-SP, Dimas Eduardo Ramalho.

Relator do processo, Dimas deu parecer favorável às contas e destacou os esforços da Prefeitura na gestão orçamentária para equilibrar as finanças do município.

Ao avaliar o uso dos recursos públicos na administração

da cidade, ele mencionou a atuação do Governo Municipal na redução expressiva do endividamento a curto prazo, que saiu de R\$108 milhões para R\$82 milhões. Também citou o superavit de R\$1.214.511,88 na execução do orçamento naquele ano, revertendo uma série de 3 déficits orçamentários nos anos de 2012 (16,81%), 2011 (9,64) e 2010 (8,33%).

Prioridade da Prefeitura, a regularização dos repasses ao Avareprev teve papel decisivo na análise do TCE. "Desde 2013, transferimos aproximadamente quase

R\$50 milhões a fim de garantir uma aposentadoria tranquila aos servidores municipais. A aprovação é o reconhecimento do trabalho de recuperação que a atual administração assumiu como norte de trabalho", dizem os gestores municipais. A correta aplicação nas áreas de Saúde e Educação também são essenciais para conferir legalidade às ações do governo.

Na sessão de análise, o conselheiro Renato Martins Costa afirmou que a administração "promoveu a regula-

rização de um débito previdenciário de R\$34 milhões de reais, acumulados desde 2006. Não se faz isso em um município do porte de Avaré sem consequências". E afirmou ao relator: "considerada a gama de providências que foram tomadas para encerrar e solucionar a questão previdenciária pendente desde 2006, vossa excelência faz justiça ao propor que expecamos parecer favorável".

Em 2013, a Prefeitura investiu R\$ 27,5 milhões na área da Saúde, o que repre-

sentou 23% do orçamento daquele ano. O montante ficou 8% acima do percentual mínimo obrigatório, 15%. Para a Educação, foram pagos outros R\$ 30,085 milhões, 25,8% do orçamento.

É o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que atua na fiscalização contábil, financeira orçamentária, operacional e patrimonial dos municípios do Estado de São Paulo quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de recursos públicos e renúncia de receitas.

LEGISLATIVO

Audiência Pública vai discutir aumento na tarifa da energia elétrica

Uma Audiência Pública será realizada no próximo dia 27, a partir das 14 horas, na Câmara de Vereadores de Avaré, com o intuito de debater a proposta referente à Quarta Revisão Tarifária Periódica da Companhia Luz e Força Santa Cruz – CPFL Santa Cruz, que entrará em vigor a partir de Fevereiro de 2016.

A reunião também irá definir os limites dos indicadores de continuidade de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC) e de Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC), para o período de 2017 a 2020.

Com o objetivo de que os serviços sejam prestados com qualidade e por preço ajusto, a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) realiza audiências públicas periódicas para ouvir a sociedade antes de tomar a sua decisão. Por isso, a participação da comunidade é muito importante nesse evento.

Outras informações estão disponíveis no site da ANEEL, www.aneel.gov.br, na área "Espaço do consumidor".

EDUCAÇÃO

Gestão educacional de Avaré está entre as 10 melhores do Brasil

Votação na internet definirá a cidade vencedora

Iniciativa da Secretaria Municipal da Educação na área de gestão da educação pública foi eleita entre as 10 melhores do Brasil pelo site Conviva Educação, apoiado por entidades como Fundação Lemann, Fundação Itaú Social, Fundação Victor Civita, Movimento Todos pela Educação, entre outras.

A Secretaria da Educação aliou a gestão orçamentária com a gestão edu-

cacional fazendo uso do Conviva e instituiu novas ações, como o estudo sobre a gestão orçamentária e financeira da educação municipal, envio do PPA ao Departamento de Contabilidade e a construção da LDO e da LOA. Entre os resultados, vê-se um remanejamento de recursos dentro do orçamento menor em relação ao ano anterior e a formulação da LDO 2016.

Trata-se da 2ª Ação de Reconhecimento do Conviva Educação, que tem o objetivo de premiar ações que promoveram melhorias na gestão da educação.

Avaré está agora na segunda e última fase, que depende de votação popular.

Para votar, basta entrar no site www.convivaeducacao.org.br/reconhecimento assista ao vídeo de Avaré (primeiro da lista) e vote no ícone verde ao lado.

Votação

A votação vai até o dia 13 de dezembro e é possível a mesma pessoa votar pelo computador e pelo celular, ou seja, usando máquina ou celular diferentes a pessoa pode votar quantas vezes quiser. Seu voto é importante para Avaré conquistar o primeiro lugar.

Pacientes acamados e idosos recebem atenção especial em casa

Tratamento com atenção especial no próprio domicílio. Assim são favorecidos pacientes acamados, idosos e aqueles sem meios de ir às unidades de saúde. O trabalho conta com a atuação dos agentes comunitários das Unidades de Saúde da Família (USF), que fazem visitas periódicas e, após avaliação, detectam os pacientes a serem visitados por uma equipe composta por médico, enfermeiro e os próprios agentes.

Na última quinta-feira, por exemplo, a equipe do ESF VI "Dr. Flávio Celso Negrão", da Vila Operária, coordenada pelo médico Vladimir Martinez Águila, esteve na casa do aposentado Benedito Cardoso, de 67 anos, deficiente visual, hipertenso e diabético.

Além da avaliação médica, o visitado submeteu-se a procedimentos clínicos, recebeu cuidados de enfer-

magem (verificação de PA - pressão - e HGT - hemoglicoteste) e orientações práticas.

A esposa do paciente, Aparecida Gonçalves, elogiou o atendimento oferecido. "Eles são muito bons, sempre que eu preciso estão à disposição. Não só meu marido, eu também já precisei e foi socorrida pela equipe. Quando o Benedito ainda enxergava um pouco ele ia até o posto, mas agora ele fica mais em casa e a equipe vem sempre aqui", disse.

Nas unidades onde existem Equipes de Saúde da Família (bairros Brasil Novo, Duílio Gambini, Paineiras, Paraíso, Plimec, Vila Operária, São Rogério, Bonsucesso, Jardim Brasil, Bairro Alto e Vera Cruz), os atendimentos clínicos são realizados normalmente.

"É importante conscientizar a população, não apenas os pacientes acamados ou idosos, de que o Pron-



to Socorro é destinado à urgência e emergência. Casos clínicos podem ser solucionados nas unidades dos bair-

ros onde existem Equipes de Saúde da Família", lembram os agentes comunitários.

FESTIVAL

Música de Cuiabá vence a 33ª edição da Fampop

Madrigal, primeiro lugar



A canção Madrigal, de Bruno Batista, Paulo Monarco e Dandara (de Cuiabá-MT) foi a vencedora da 33ª Feira Avareense de Música Popular (Fampop), realizada de 11 a 14 de novembro em Avaré. A final aconteceu na noite de sábado, com show do patrono Tavitto e homenagem ao compositor Zé Rodrix, com a participação de sua filha Bárbara Rodrix e Sonekka.

O segundo lugar ficou para a música Boleiros, de Vlado Lima (São Paulo), interpretada por Renata Pizzi. O mineiro Zebeto Corrêa levou o terceiro lugar com Por onde o Rio Passa. O prêmio de melhor intérprete foi para Fred Martins com A Filha da Por-

ta Bandeira (de Niterói-RJ).

O troféu de melhor letra foi para a música Balanço, de Thiago K e Sandro Dorneles (São Paulo). O prêmio de aclamação popular foi para a canção Demodê, de Diego Moraes/ Márcio Pazin / Edu Capello - São Paulo/Chapécó.

Andrea Prerrone (Porto Alegre-RS) ficou com o prêmio de melhor música instrumental e o troféu de melhor instrumentista foi para o baterista avareense Bruno Werner.

O prêmio de melhor arranjo foi para Dolores Sin Soledade, de Ninna Joh e Paulo César Feital (Rio de Janeiro). A melhor canção avareense foi Só de Passagem, de Maurício Bruno.

TURISMO

Praça Prefeito Romeu Bretas será revitalizada e ganhará dois sanitários públicos

Com verba autorizada no valor de R\$ 981.192,47, proveniente do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE), do governo estadual, a revitalização da Praça Prefeito Romeu Bretas (Concha Acústica) será iniciada em dezembro.

Até o dia 5 de dezembro, as lanchonetes do lado esquerdo da Rua Rio Grande do Sul/Rua Bahia funcionarão normalmente. Depois permanecerão fechadas até o início das obras.

Duas lanchonetes serão demolidas, aumentando o passeio público daquele lado da praça. Outras duas serão transformadas em banheiros públicos para atender eventos realizados no local, como a Feira da Lua. Serão banhei-

ros espaçosos e confortáveis. Outro quiosque permanecerá como lanchonete.

Ainda na reforma da praça central de Avaré, serão feitas a troca de iluminação, melhorias no paisagismo, ampliação e abertura de passeio público até o monumento "O Desbravador". Também estão incluídas intervenções nas instalações elétrica e hidráulica da praça. As obras foram discutidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Turismo (Comtur), órgão consultivo da Secretaria de Turismo.

"Com esse investimento, a ideia é valorizar espaços de convivência social da comunidade e manter acolhedores locais públicos na Estância Turística de Avaré", afirmam os dirigentes do setor.



Reforma prevê melhor infraestrutura na praça central da cidade

SERVIÇOS

Equipes fazem reparos em trechos atingidos por vendaval



Através da Secretaria de Serviços, A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está efetuando a manutenção de locais danificados pelas chuvas dos últimos dias e pelo vendaval que atingiu a região no último dia 17.

Servidores removeram galhadas e limpam ruas, praças e áreas verdes em toda a cidade.

Galhos de grande porte foram retirados da Avenida Major Rangel, da Praça Monsenhor Celso (bosque do CAIC), do Largo Santa Cruz, da Praça Padre Tavares e de diversas vias em várias regiões urbanas.

Solicitações para remoção de árvores que esteja impedindo o acesso a casas ou co-

mércios devem ser feitas na Ouvidoria, 3711-2500.

Já as equipes de pedreiros estão focadas em reparos e obras em prédios municipais. Na calçada da Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, que margeia o lago na entrada da cidade, servidores fizeram reparos no mosaico português. Na Rua Arandu, no Jardim São Paulo, e na esquina da Rua Rio Grande do Sul com São Paulo, outra equipe fez a troca das lajotas com material próprio fabricado na Garagem Municipal.

Nos próximos dias, outra equipe atenderá a Rua Ciro de Júlio, na Vila Jussara Maria, para recuperar o trecho danificado pela for-

ça das águas pluviais. "São manutenções necessárias em locais danificados que acabam afetando o dia a dia das pessoas. Para isso, estamos focados em resolver esses problemas", explicaram os dirigentes do setor.

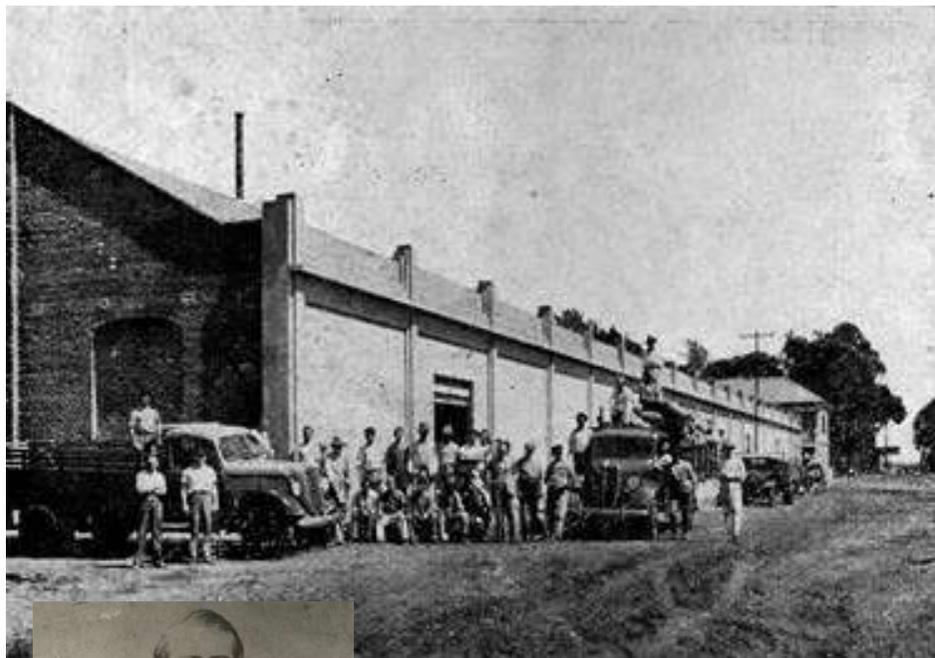
Na EMEB Orlando Cortez, na Vila Operária, uma rampa para pessoas com deficiência está sendo edificada atrás da quadra poliesportiva. Na cancha de bocha da Avenida Major Rangel, os servidores estão abrindo uma vala para a canalização da rede de água do banheiro do local, que também está sendo concluído pela Prefeitura.

CAMINHOS DE AVARÉ

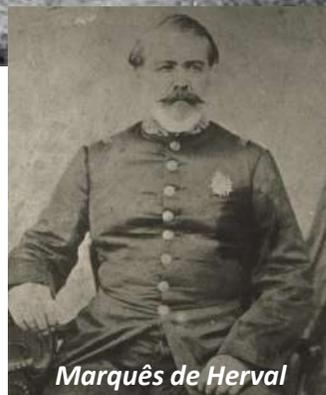
GESIEL JÚNIOR

Rua Paraná

Primeiro nome da via era Rua Marquês de Herval



Rua Paraná em 1934, no Ciclo do Ouro Branco, e na atualidade.



Marquês de Herval

Na Vila do Rio Novo, entre as primeiras vias públicas da antiguidade, estava a Rua Marquês de Herval. Ainda no tempo do Império o logradouro ocupava trechos em que, nos anos 1890, a linha férrea seria implantada e o cenário urbano ganharia traçados novos.

O nome dessa velha rua representava a homenagem ao militar, político e monarquista gaúcho Manuel Luís Osório (1808-1879), contemplado com título de Marquês de Herval. Chamado de "O Legendário", ele é tido como herói da Guerra da Tríplice Aliança e mereceu ser escolhido como patrono da Arma de Cavalaria do Exército brasileiro.

Entretanto, no ano de 1897 a via teve o seu nome trocado e passou a se chamar Rua Paraná. Decreto neste sentido foi assinado

pelo intendente Antônio Gomes de Amorim para alterar a nomenclatura da malha viária central e assim apagar registros típicos da monarquia.

Inaugurada a estação da Estrada de Ferro Sorocabana, em 1895, a Rua Paraná - atualmente situada entre a Rua Sergipe e a Praça Juarez Távora, - passou a lembrar desde então o território da antiga República do Guaíra, desmembrado em 1853 de São Paulo e historicamente conhecido por sua grande quantidade de



pinheirais. Paraná, vocábulo de origem indígena, significa rio.

ROTA ALGODOEIRA - Nos anos 1930 a Rua Paraná ficou célebre por sediar a usina de beneficiamento do cotonicultor Nicanor Garcia, indústria considerada uma potência algodoeira no interior paulista. O algodão estoca-

do nos armazéns da empresa chegou a ser exportado para o Japão.

Hoje, a via é o endereço da Casa do Advogado e da Escola Municipal Anna Novas de Carvalho, estando situada nas imediações das praças do Fórum e da velha estação ferroviária, ambientes de grande fluxo de pessoas.



Panorâmica do antigo complexo ferroviário de Avaré em 1928. Além da linha do trem vê-se o casario da Rua Paraná.

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). Edson Lopes Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(s) EXECUTADA(S) Ana Paula Botechia, CPF 307.868.978-64, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Ação de Procedimento Ordinário, que lhe move Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema BACEN JUD, no valor de R\$510,11 (quinhentos e dez reais e onze centavos) por intermédio do qual fica(m) intimada(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avaré, aos 11 de novembro de 2015.

MINUTA DO PROJETO DE LEI Nº de de 20 de

Cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências".

Paulo Dias Novaes Filho, Prefeito Municipal de Avaré-SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DA CRIAÇÃO

Art. 1. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 2. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados para incremento da pesquisa, criação, produção e circulação de obras e atividades artísticas e/ou culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e os Governos do Estado de São Paulo e Municipal.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

DAS RECEITAS

Art. 3. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC: I- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Avaré e seus créditos adicionais;

II- transferências federais e/ou estaduais e/ou municipais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III- contribuições/doações de mantenedores/pessoa física ou jurídica;

IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão/locação de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos culturais e serviços de caráter cultural;

V- doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovção de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII- saldos de exercícios anteriores; e

XIV- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, com fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC na forma estabelecida no regulamento, e apoiará e financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

DA DESTINAÇÃO

Art. 5º - Os recursos do FMC serão destinados a:

I - desenvolver, incentivar e contribuir para a manutenção das atividades artístico culturais do município;

II - promover, patrocinar ou incentivar anualmente, festivais, concursos, exposições, cursos e eventos oficiais comemorativos;

III - custear despesas com trabalhos que visem à elevação da arte, da cultura e dos valores humanos;

IV - fornecer meios, quando necessários, possíveis e no interesse da Administração Pública Municipal para a participação de artistas e delegações em certames, festivais, cursos, concursos e eventos afins, de âmbito estadual, nacional e internacional;

V - custear despesas com transporte e seguro de objetos de valor, destinados à exposição no Município e fora dele;

VI - editar obras relativas às ciências humanas, letras, artes, áudio visuais e outras de cunho cultural;

VII - patrocinar pesquisas sobre a história do município, editando os trabalhos em livros, revistas, folhetos e demais meios de registro;

VIII - produções em vídeo, fotografia e artes visuais, destacando épocas distintas da história do Município;

IX - recuperação e aquisição de materiais que resgatem a memória do Município;

X - custear os serviços prestados por regentes, diretores, instrutores e outras funções destinadas à formação e manutenção de grupos artísticos e culturais, ligados à Administração Pública Municipal.

XI - E outras ações culturais de interesse público que porventura possam fazer aparecer.

DO CONSELHO DIRETOR DO FMC

Art. 6º - Os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC serão depositados obrigatoriamente em conta-corrente a ser aberta e mantida no banco que venha a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Avaré.

Parágrafo Único - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura a administração e movimentação dos recursos do FUNDO, a partir das decisões de um CONSELHO DIRETOR DO FMC, que deverá ser formado e regido por regulamento pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, com membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. A nomeação dos membros do CONSELHO DIRETOR DO FMC será feita através de decreto do executivo municipal após a regulamentação e efetivação dos mesmos ressalvadas disposições em contrário desta lei.

Art. 7º - Cabe ao CONSELHO DIRETOR decidir sobre a aplicação dos recursos do FMC nos termos desta lei.

§1º - A Secretaria Municipal de Cultura movimentará automaticamente o FMC a partir das deliberações do CONSELHO DIRETOR referentes à alocação de recursos em editais, programas públicos e ações estratégicas.

Art. 8º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a efetuar aplicações financeiras com recursos do FUNDO, sem prévia autorização do CONSELHO DIRETOR, desde que:

I. tais aplicações não comprometam prazos, pagamentos e finalidades do FUNDO;

II. tais aplicações tenham rendimentos e prazos fixos garantidos.

Parágrafo Único - O resultado dessas aplicações reverterá diretamente para o FUNDO, sem usos intermediários.

DOS EDITAIS PÚBLICOS

Art. 9 - Anualmente, o CONSELHO DIRETOR destinará recursos do FMC para os projetos referentes as seguintes áreas:

I. Artes Visuais;

II. Áudio-visual;

III. Circo;

IV. Cultura Popular;

V. Dança;

VI. Literatura;

VII. Música;

VIII. Teatro;

IX. Outros

Art. 10º - Para efeitos desta lei, designa-se como Proponente a pessoa física ou jurídica responsável pelos projetos.

Art. 11º - A inscrição e a seleção de projetos que pretendem obter recursos do FMC serão realizadas exclusivamente através de editais públicos definidos pela Secretaria Municipal de Cultura e aprovado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo Único - Fica vedada a apresentação de projetos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que não tenham as artes e/ou cultura como uma de suas principais atividades.

Art.12º - Um mesmo Proponente não poderá ser contemplado em mais de 01 (um) projeto em cada período de inscrição, exceto cooperativas e associações que congreguem e representem juridicamente núcleos sem personalidade jurídica própria.

Art.13º. - Após a aprovação do Projeto, os recursos do FMC serão depositados em conta específica, em estabelecimento bancário previamente credenciado pela Secretaria Municipal de Fazenda e aberta pelo empreendedor, que não poderá ser movimentada sem expressa autorização da Secretaria Municipal de Cultura e do Conselho Diretor do FMC.

Art.14º. - O empreendedor cultural deverá, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução do projeto, apresentar detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e despendidos, conforme modelo a ser definido em regulamento.

§ 1º O empreendedor cultural que não comprovar a correta aplicação dos recursos oriundos do FMC e de Incentivo Fiscal ficará sujeito ao pagamento do valor do respectivo incentivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de multa de 10% (dez por cento), ficando ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta Lei por 08 (oito) anos consecutivos, sem prejuízo das penalidades cíveis e criminais cabíveis.

§ 2º Não logrando êxito a cobrança administrativa, aplicar-se-á a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, em benefício do FMC.

DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA

Art. 15º. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 16º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes oriundos do Poder Público e da Sociedade Civil, conforme regulamento a ser formatado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 17º. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art.18º. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Art. 19º. - O Prefeito Municipal de Avaré-SP homologará e publicará no Semanário Oficial do Município a composição da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, nomeando seus representantes escolhidos de acordo com regulamento a ser elaborado pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC nos termos desta lei.

Art. 20º. - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC é soberana nas decisões que lhe confere esta lei e delas não cabem recursos.

Art. 21º. - A Secretaria de Cultura providenciará apoio, espaço, equipamentos e funcionários para os trabalhos da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, que poderá, também, solicitar assessoria técnica para tomar suas decisões.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 23º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º. - Fica revogada a lei n. ??????, de xx de xxxxxx de 20xx.

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| José Carlos Motta | 63,00 | | | Desclassificado |
| Mônica Regina R.M.de A.Alves | 60,00 | | | Desclassificado |
| Patrícia Estela M. Pereira | 65,00 | | | Desclassificado |

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE PSICOLOGIA

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|-----------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Maiara Medeiros Brum | 108,00 | 88,00 | 196,00 | 1 |
| Jéssica Cruz Israel | 75,00 | 70,00 | 145,00 | 2 |
| Ana Carolina A. Bugari | 63,00 | 81,00 | 144,00 | 3 |
| Simone Borges Giraud | 67,00 | 71,00 | 138,00 | 4 |
| Isabel Cristina de O. Mello | 65,00 | 58,00 | 123,00 | 5 |
| Rosely Zem V. de Souza | 67,00 | Ausente | 67,00 | Desclassificado |
| Lais de O. D. C. Simões | 62,00 | Não classificado para Banca | | |
| Maria Alessandra Alves | 50,00 | Não classificado para Banca | | |

| | | | | |
|-----------------------|-------|-----------|--|--|
| Silvia Helna R.Garcia | 48,00 | Reprovado | | |
|-----------------------|-------|-----------|--|--|

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE HISTÓRIA

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Bancas Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|----------------------------|-------------------|--------------------|-----------------|---------------|
| Rafael Henrique Antunes | 141,00 | 87,00 | 228,00 | 1 |
| Fernanda Cassia dos Santos | 129,00 | 90,00 | 219,00 | 2 |
| Felipe de Moura Garrido | 126,00 | 86,00 | 212,00 | 3 |
| Michelle Fernanda Tasca | 110,00 | 96,00 | 206,00 | 4 |
| Idelta B. de Souza Diniz | 119,00 | 66,00 | 185,00 | 5 |

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE ANATOMIA HUMANA

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|----------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Karina Basso Santiago | 140,00 | 75,00 | 215,00 | 1 |
| Matheus de Oliveira Bazoni | 135,00 | 70,00 | 205,00 | 2 |
| Carolina Vieira da Silva | 93,00 | 100,00 | 193,00 | 3 |
| Joseane Scavroni | 114,00 | Ausente | 114,00 | Desclassificado |

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE GESTÃO ESCOLAR

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| Martha Angélica Sossai | 98,00 | 85,00 | 183,00 | 1 |

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE DIDÁTICA

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Marina Queiroz Silva | 98,00 | 94,00 | 192,00 | 1 |
| Elaine Regina Cruz Ortega | 114,00 | 70,00 | 184,00 | 2 |
| Aline J.M.B. Cantador | 86,00 | 85,00 | 171,00 | 3 |
| Patricia Garbellini | 106,00 | 55,00 | 161,00 | 4 |
| Sebastião Severino Neto | 93,00 | 25,00 | 118,00 | Desclassificado |
| Hildineia Alves | 83,00 | 33,00 | 116,00 | Desclassificado |

| | | | | |
|----------------------------|---------|--|--|--|
| Celso Melo de Oliveira | Ausente | | | |
| Maria Conceição Belin | Ausente | | | |
| Maria de Lourdes da S.Cruz | Ausente | | | |

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015 torna pública a classificação dos candidatos após a realização da prova de Banca, seguida do seguinte esclarecimento: Conforme o item 7.7.6, "O candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos na prova de banca, caso contrário será desclassificado do certame".

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE NATAÇÃO

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| Luiz Carlos Alves Junior | 70,00 | Desclassificado | | |
| Daniel Altafini Batista | 67,00 | Desclassificado | | |

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCA EXAMINADORA

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE ARTES CÊNICAS

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|---------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|---------------|
| Andrea Egydio de Carvalho | 117,00 | 100,00 | 217,00 | 1 |

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO SUPERIOR DE INGLÊS

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Rosângela Estevão | 119,00 | 99,00 | 218,00 | 1 |
| Douglas de Magalhães Ferreira | 93,00 | 94,00 | 187,00 | 2 |
| Monalisa Silvia de Oliveira Arruda | 106,00 | 61,00 | 167,00 | 3 |
| Elaine Oliveira Rios | 105,00 | 61,00 | 166,00 | 4 |
| Ricieri Faria de Oliveira | 80,00 | 49,00 | 129,00 | Desclassificado |
| Adria Luzia Ribeiro de Paula | 69,00 | Desclassificado | | |
| Luane de Oliveira Silvestre | 82,00 | Desclassificado | | |
| Rodrigo Carvalho | 74,00 | Desclassificado | | |

| | | | | |
|------------------------------------|---------|--|--|--|
| Adriana Elizabeth Lomba dos Santos | Ausente | | | |
| Jair Aparecido Correa de Paula | Ausente | | | |
| Sthefanie Kalil Kairallah | Ausente | | | |
| Talita de Almeida Tsukahara Gomes | Ausente | | | |

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015 torna pública a classificação dos candidatos após a realização da prova de Banca, seguida do seguinte esclarecimento: Conforme o item 7.7.6, "O candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos na prova de banca, caso contrário será desclassificado do certame".

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO BÁSICO DE ESPANHOL

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Priscila Corrado | 114,00 | 90,00 | 204,00 | 1 |
| Daniele Cristina Padilha | 115,00 | 80,00 | 195,00 | 2 |
| Aesa Costa de Mello | 100,00 | 0,00 | 100,00 | Desclassificado |
| Bruna Miranda | 97,00 | Ausente | 97,00 | Desclassificado |

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015 torna pública a classificação dos candidatos após a realização da prova de Banca, seguida do seguinte esclarecimento: Conforme o item 7.7.6, "O candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos na prova de banca, caso contrário será desclassificado do certame".

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO BÁSICO DE GEOGRAFIA

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|-------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| Carlos Alberto Furnio Hayashi | 112,00 | 92,00 | 204,00 | 1 |
| Débora Regina Silvestre | 106,00 | Ausente | 106,00 | Desclassificado |
| Luís Paulo de Lima Xavier | 98,00 | Ausente | 98,00 | Desclassificado |

| | | | | |
|-------------------------------|---------|--|--|--|
| José Thiago Vicentini Prioli | Ausente | | | |
| Ricardo Manfredini Venturelli | Ausente | | | |

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO BÁSICO DE MATEMÁTICA

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|----------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Paula Renata de M. Gomes Freitas | 121,00 | 100,00 | 221,00 | 1 |
| Amanda Regina Teodoro | 103,00 | 90,00 | 193,00 | 2 |
| Adriana Aparecida Ruiz Cardoso | 87,00 | 85,00 | 172,00 | 3 |
| Elyana Maria Garcia | 95,00 | 72,00 | 167,00 | 4 |
| Adriana Carla Nunes | 86,05 | 18,00 | 104,05 | Desclassificado |
| Regiane Batista | 81,00 | 45,00 | 126,00 | Desclassificado |
| Brenda Vaz Pereira | 61,35 | Não classificado para Banca | | |
| Elsângela Oliveira B. Gonçalves | 58,00 | Não classificado para Banca | | |
| Luiz Antônio Silverio | 51,00 | Não classificado para Banca | | |

| | | | | |
|---------------------------------|---------|-----------|--|--|
| Luan Henrique Alves da Silva | 43,00 | Reprovado | | |
| Luiz Carlos Dall'Antonia Junior | 46,00 | Reprovado | | |
| Patrick Jordan Lima | 43,00 | Reprovado | | |
| Eduardo Ribeiro Pinto | Ausente | | | |
| José Vinícius Zapte Bergamo | Ausente | | | |
| Viviane Ferreira Souto | Ausente | | | |

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015 torna pública a classificação dos candidatos após a realização da prova de Banca, seguida do seguinte esclarecimento: Conforme o item 7.7.6, "O candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos na prova de banca, caso contrário será desclassificado do certame".

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ
RESULTADO FINAL CONCURSO PÚBLICO 01/2015
PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO E BANCAS EXAMINADORAS

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

| Nome do Candidato | Resultado Parcial | Banca Examinadora | Resultado Final | Classificação |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|
| Daniele Cristina da Silva | 103,00 | 95,00 | 198,00 | 1 |
| Daniela Dela Hoz | 98,00 | 87,00 | 185,00 | 2 |
| Juliana B. dos S. Mendes Pereira | 93,00 | 92,00 | 185,00 | 3 |
| Everton dos Santos Machado | 108,00 | 75,00 | 183,00 | 4 |
| Tania Aparecida Silveira | 104,00 | 73,00 | 177,00 | 5 |
| Patricia de Cassia Morales André | 100,00 | 41,00 | 141,00 | Desclassificado |
| Claudia Cristina R. Maratta | 91,00 | Não classificado para Banca | | |
| Dimas de Matos Silva | 88,00 | Não classificado para Banca | | |
| Gisele Claro Sorbo Sato | 87,00 | Não classificado para Banca | | |
| Ana Carolina Rodrigues Pasin | 81,00 | Não classificado para Banca | | |
| Bruna Cristina Colla | 77,00 | Não classificado para Banca | | |
| Vilma Cardoso Nunes Marata | 74,00 | Não classificado para Banca | | |
| Beatriz Joseciane Batista Martinez | 74,00 | Não classificado para Banca | | |
| Susan Agatha dos Santos Caetano | 70,00 | Não classificado para Banca | | |
| Franciane Panchoini Hirata | 69,00 | Não classificado para Banca | | |
| Marcia Helena Santos Damião | 65,00 | Não classificado para Banca | | |
| Sueli de Souza Lima | 65,00 | Não classificado para Banca | | |
| Paulo dos Santos Camilo | 63,00 | Não classificado para Banca | | |
| Josélia Godoy de Castro | 63,00 | Não classificado para Banca | | |
| Maria Aparecida Rollini Teixeira | 62,00 | Não classificado para Banca | | |
| Adriana A. de Oliveira Petry | 60,00 | Não classificado para Banca | | |
| Margarida Lourdes C. Zandoná | 59,00 | Não classificado para Banca | | |
| Juliana Maria Bartole da Costa | 59,00 | Não classificado para Banca | | |
| Leticia Andrade Graça | 54,00 | Não classificado para Banca | | |
| Fernanda Aparecida Luciano | 50,00 | Não classificado para Banca | | |

| | | | | |
|--------------------------------|---------|-----------|--|--|
| Ana Paula Oliveira Leme Rello | 44,00 | Reprovado | | |
| Carolina de Fátima Peroto | 40,00 | Reprovado | | |
| Cristina de Fátima Pereira | 41,00 | Reprovado | | |
| Dalete Alves de Melo Silvestre | 40,00 | Reprovado | | |
| Marli de Lourdes Trindade | 39,00 | Reprovado | | |
| Renata Cristina Gabriel Gomes | 33,00 | Reprovado | | |
| Rivani Cavalcanti Ferraz | 39,00 | Reprovado | | |
| Silvana Aparecida da Silva | 46,00 | Reprovado | | |
| Simone Ribas Cesar Pinto | 41,00 | Reprovado | | |
| Alessandra Melo de Souza | Ausente | | | |
| Ana Carolina Ferreira da Costa | Ausente | | | |

| | | | | |
|-------------------------------|---------|--|--|--|
| Ana Paula Pereira Panchoini | Ausente | | | |
| Camila Lima Martins | Ausente | | | |
| Cilene Maria J. Bossani | Ausente | | | |
| Márcia Aparecida C. Dalaqua | Ausente | | | |
| Vanessa Alves Vicentini Secaf | Ausente | | | |

A Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2015 torna pública a classificação dos candidatos após a realização da prova de Banca, seguida do seguinte esclarecimento: Conforme o item 7.7.6, "O candidato deverá obter, no mínimo, 50 pontos na prova de banca, caso contrário será desclassificado do certame".

**Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente –CMDCA**

Lei Federal nº 8069/90 - Lei Complementar nº 150/11
Decreto nº 3.241/12

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município da Estância Turística de Avaré, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar nº 150/11 e pelo Decreto nº 3.596/13, torna público o Edital de resultado final da eleição para membros do Conselho Tutelar.

Abaixo segue o teor dos recursos recebidos referentes a eleição realizada em 04 de outubro de 2015 para membros do Conselho Tutelar:

- Gislene Cristina Paulo Hersoguenrath alegou:

a) Irregularidades sobre a diferença de cédulas e votos apurados, solicitando assim, a anulação da Eleição.

- Ilza Antonia de Souza alegou:

a) Conforme Normativo nº 675/2010-PGJ-CGMP, sobre a irregularidades na fiscalização da Eleição por parte do representante do Ministério Público.
b) Falta de capacitação aos funcionários que atuaram na Eleição.
c) Ausência de ata desde o início, tendo somente a de apuração.
d) Boca de urna por parte de familiares de candidata.

- Cristiane Groscoff Burini alegou:

a) Que a fiscal da candidata estava fazendo boca de urna dentro do local de votação.

b) A proibição da substituição de fiscal.

c) Sobre a irregularidade de candidata ser estagiária do Poder Público.

d) Irregularidades sobre a diferença de cédulas e votos apurados, solicitando assim, a anulação da Eleição.

- Márcia Regina Braga e Georgia Dutra Guazzelli alegaram:

a) Conforme artigos 66, inciso II e 67, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 150/2011 irregularidades quanto a indicação ao CMDCA da composição da Junta Eleitoral, bem como, aprovação pelo CMDCA da composição da Junta.

b) Não cumprimento do prazo de 30 dias, conforme artigo 92 da mencionada Lei, do edital contendo a nominata dos mesários e escrutinadores.

c) Não publicação em jornal de grande circulação.

d) Que mesários e escrutinadores não são servidores efetivos do quadro de funcionários dos Poderes Executivo e/ou Legislativo.

e) Conforme artigo 62, inciso III da referida Lei, o período de campanha eleitoral de no mínimo 30 dias.

f) Irregularidades sobre a diferença de cédulas e votos apurados, solicitando assim, a anulação da Eleição.

g) 41 eleitores não constavam na listagem da Justiça Eleitoral.

h) Descompasso no Edital e Ata de apuração de votos referente ao número de conselheiros titulares e suplentes.

Diante do acima exposto, o CMDCA DELIBEROU:

CONSIDERANDO que o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar em Data Unificada se encontrava em andamento;

CONSIDERANDO as renúncias da Presidente e dos Conselheiros do CMDCA ocorridas no mês de agosto do corrente ano de maneira simultânea próximas a realização da Eleição;

CONSIDERANDO a ausência de Conselheiros Tutelares Suplentes a serem convocados, assim como número reduzidos de Conselheiros Tutelares atuantes;

CONSIDERANDO a falta de recursos humanos e financeiros do CMDCA, a listagem de eleitores foi solicitada à Justiça Eleitoral antecipadamente para que houvesse tempo hábil para a execução da Eleição;

CONSIDERANDO a ausência de tempo hábil diante das renúncias dos membros da Comissão Eleitoral prejudicou a realização da capacitação dos mesários e escrutinadores.

CONSIDERANDO a ausência da formação de Junta Eleitoral, não foi possível a expedição da forma correta das atas;

CONSIDERANDO os artigos 80 e 81 da referida Lei Municipal, após a homologação das candidaturas, será atribuído número ao candidato mediante sorteio e a propaganda somente será permitida após o referido sorteio, o qual ocorreu em 28 de agosto do corrente ano na presença dos candidatos, somando mais de trinta dias no total;

CONSIDERANDO os artigos 90 ao 93 da Lei Municipal nº 150/2011 não há impedimento que os mesários e escrutinadores sejam servidores comissionados. Atendendo-se ao prazo de 03 (três) para impugnação, ato este não executado pelos candidatos;

CONSIDERANDO o artigo 98 da Lei Complementar Municipal nº 150/2011 o candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal para atuar em todo processo eleitoral;

CONSIDERANDO que nenhum candidato e/ou cidadão apresentou provas substanciais quanto a realização de "Boca de Urna";

CONSIDERANDO não ser da competência do CMDCA julgar o proceder do Ministério Público;

CONSIDERANDO o artigo 60 da Lei Complementar nº 150/2011 serão nomeados e empossados os 05 (cinco) candidatos mais votados e serão havidos como suplentes os 10 (dez) candidatos subsequentes;

O CMDCA INDEFERE os seguintes itens dos recursos das candidatas:

- Ilza Antonia de Souza:

Item "a": Conforme Normativo nº 675/2010-PGJ-CGMP, sobre a irregularidades na fiscalização da Eleição por parte do representante do Ministério Público.

Item "d": Não compete ao CMDCA julgar o proceder do representante do Ministério Público.

Item "d": "Boca de Urna" por parte de familiares de candidata.

Item "a": Não foram apresentadas pela candidata provas substanciais quanto a realização de "Boca de Urna".

- Cristiane Groscoff Burini:

Item "a": Que a fiscal da candidata estava fazendo boca de urna dentro do local de votação.

Item "b": Não foram apresentadas pela candidata provas substanciais

quanto a realização de "Boca de Urna".

Item "b": A proibição da substituição de fiscal.

Item "c": Sobre a irregularidade de candidata ser estagiária do Poder Público.

Item "d": Que mesários e escrutinadores não são servidores efetivos do quadro de funcionários dos Poderes Executivo e/ou Legislativo.

Item "e": Conforme artigo 62, inciso III da referida Lei, o período de campanha eleitoral de no mínimo 30 dias.

Item "f": Não cumprimento do prazo de 30 dias, conforme artigo 92 da mencionada Lei, do edital contendo a nominata dos mesários e escrutinadores.

Item "g": 41 eleitores não constavam na listagem da Justiça Eleitoral.

Item "h": Descompasso no Edital e Ata de apuração de votos referente ao número de Conselheiros Titulares e Suplentes.

Item "i": Irregularidades sobre a diferença de cédulas e votos apurados, solicitando assim, a anulação da Eleição.

Item "j": Ausência de ata desde o início, tendo somente a de apuração.

Item "k": Com a ausência da formação de Junta Eleitoral estabelecida pelo inciso II do artigo 66 não foi possível a expedição da forma correta das atas conforme inciso V do artigo 68, ambos da Lei Complementar Municipal.

Item "l": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "m": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "n": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "o": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "p": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "q": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "r": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "s": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "t": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "u": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "v": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "w": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "x": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "y": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "z": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "aa": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ab": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ac": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ad": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ae": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "af": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ag": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ah": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ai": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "aj": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ak": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "al": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "am": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "an": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ao": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ap": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "aq": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ar": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "as": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "at": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "au": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "av": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "aw": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ax": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

Item "ay": Deste modo, há razões legais e fundamentadas para o deferimento.

| Colocação | Nome do candidato | Nº de votos |
|------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| 1º | Márcia Cristina Dias Baptista Mariano | 462 |
| 2º | Andreia Brisola Carvalheira | 451 |
| 3º | Bianca Cristina Viana Gambini | 451 |
| 4º | Rosana da Silva Ferreira | 444 |
| 5º | Marta Luzia Andrade Noronha Prado | 438 |
| Conselheiro Tutelar Suplente | | |
| Colocação | Nome do candidato | Nº de votos |
| 1º | Gerson de Souza | 364 |
| 2º | Cíntia Aparecida de Castro | 344 |
| 3º | Márcia Regina Braga de Almeida Prado | 342 |
| 4º | Regiane Pagano Ferreira | 342 |
| 5º | Daniele Cristina Demez | 338 |

Por todo o exposto acima, o CMDCA DELIBERA ANULAR a Eleição para membros do Conselho Tutelar realizada no dia 04 de Outubro de 2015.

Deste modo, o CMDCA informa que a NOVA ELEIÇÃO ocorrerá no próximo dia 13 de Dezembro, no período das 08:00 às 17:00 horas, nas seguintes escolas:

- EMEB Dona Anna Novaes de Carvalho, localizada na Rua Paraná, nº 2155, Centro.

Votarão nesta escola os eleitores com nomes iniciados pelas letras: "A" ao "E".

- EMEB Salim Antonio Curiati, localizada na Rua Dr. Antônio Ferreira Inocêncio, 394, Vila Martins II.

Votarão nesta escola os eleitores com nomes iniciados pelas letras: "F" em diante.

Somente votarão os eleitores do Município de Avaré e que estejam portando o Título de Eleitor e Documento com Foto.

Referente a propaganda eleitoral, os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação (rádio, TV e redes sociais), iniciando-se a partir da publicação deste Edital.

Ressaltando a importância de observar o disposto nos artigos 81 à 84 da Lei Complementar Municipal nº 150/2011 sobre a Propaganda Eleitoral.

Tendo em vista, o Interesse Público sobre o Particular, a posse dos Conselheiros Tutelares deverá ocorrer em 10 de Janeiro de 2016 (conforme o parágrafo 2º do artigo 135 da Lei Federal nº 12.696/2012), a realização da formação dos Conselhos Tutelares eleitos (de acordo com a Resolução nº 170/2014 – CONANDA e o Estatuto da Criança e do Adolescente) somadas as problemáticas acima apresentadas, os prazos previstos serão inferiores ao mencionado na Lei Municipal Complementar nº 150/2011.

O CMDCA constitui como membros da Comissão Eleitoral, em conformidade com o artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 150/2011: Renata Cristiane Roman, Jéssica Amanda Faria, Gilberto Dias Soares, Rotildes Coutinho e Sandra Cristina Gomes.

A Comissão Eleitoral indica ao CMDCA e o CMDCA aprova a composição da Junta Eleitoral, em conformidade com os artigos 67, inciso III e 66, inciso II e III da Lei Complementar nº 150/2011 os seguintes membros:

Bethânia Ward Rodrigues Cassetari, Natasha Gervázio, Marina Furigo, Aline Esteves de Oliveira e Sirlene Cristina Martins Zaratini e Andreia.

Segue abaixo a nominata dos mesários e escrutinadores que atuarão na Eleição:

| |
|-------------------------------|
| Cecília Magalhães |
| Lúcia Sebastiana da Silva |
| Janaina Faria |
| Adriana Silva |
| Angelita Viana |
| Thamires Sampaio |
| Vilma Nunes |
| Rosana Gorette |
| Daiane Cristina T. da Silva |
| Maria Aparecida Correa |
| Ana Maria de Souza Grosskoffe |
| Daniele Farah T. Gobetti |
| Gabriela Medalha |
| Ana Lúcia Bakr |
| Conceição A.M. Rúbio |
| Ana Paula G. Fabrício |
| Francine G. Sales Zanluchi |
| Augusto A. G. de Oliveira |
| Tatiane G. Gastardeli |
| Silvana Ângelo |
| Leila Regina S.G. Coelho |
| Mara Vicenta A. de Oliveira |
| Michele Corra da Silva |
| Luiz Henrique Figueredo |
| Mariana Cristina Machado |
| Maria Tezza Cruz |
| Rita de Cassia Ignácio |
| Nilza O. Rodrigues |
| Nelize B. R. Bruno |
| Adriana Moreira Gomes |
| Márcio Danilo dos Santos |
| Maria do Rosário S. de Godoy |
| Luiz Guilherme de A. Pelicon |
| Márcia Pinheiro da Silva |
| Mayara Eduarda de Oliveira |
| Adriana Silva |
| Angelita Viana |
| Thamires Sampaio |
| Vilma Nunes |
| Leticia Medalha |

De acordo com o parágrafo único do artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 150/2011: "O candidato ou qualquer cidadão poderão impugnar a indicação de mesário e escrutinador, por escrito e fundamentadamente, no prazo de 03 dias úteis, contados da publicação do edital".

O CMDCA CONVOCA TODOS os candidatos para reunião na Sala dos Conselhos, situada na Rua Carmem Dias Faria, nº 2161 no dia 23 de Novembro às 09:00 horas.

Estância Turística de Avaré, 19 de Novembro de 2015.

Presidente do CMDCA - Fernanda Guerreiro Alves.
Comissão Eleitoral - Renata Cristiane Roman, Jéssica Amanda Faria, Gilberto Dias Soares, Rotildes Coutinho e Sandra Cristina Gomes.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO



RELAÇÃO DE PROJETOS C/ COMUNIQUE-SE

13 a 19 de Novembro

| Nº | PROC. | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO | INSCR. CADASTRAL | Responsável Técnico |
|----|--------|-----------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|
| 1 | 304/15 | José Augusto Lessa | Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 200 | 4.206.013.000 | Arq. Urb. Henrique Martin Te Winkel |
| 2 | 501/15 | Leonardo Alves Israel | Rua Maria Alves de Siqueira, 06 | 5.370.016.000 | Téc. Edif. Pedro Luiz de Souza |
| 3 | 502/15 | Helimar Monteiro Cunha | Rua "Marcelo Chebra", 105 | 5.365.011.000 | Eng. Civil Kamila Pontello Marcato |
| 4 | 495/15 | Kleuzer Nogueira | Rua Eufrates, 87 e 71 | F.021.013/014.000 | Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado |
| 5 | 496/15 | Divanilda Oliveira da Silva | Rua 22, Lote 08, Quadra 14-TSMII | O.044.008.000 | Arq. Urb. Fabíola Escarce Bento Wollz |
| 6 | 504/15 | Roberto Vetrone Hirata | Rua "Marcelo Chebra", 26 | 5.366.003.000 | Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa |
| 7 | 503/15 | Roberto Minoru Hirata | Rua "Marcelo Chebra", 46 | 5.0366.005.000 | Eng. Civil Irineu Raymundo de Sousa |
| 8 | 505/15 | Nadja Naira Boffa Nobre | Rua Grécia, 104 | 4.221.014.000 | Arq. Urb. Eduardo Zanella Junior |
| 9 | 384/15 | André Ricardo de Oliveira | Rua Manoel Preto Cardoso, 401 | 5.206.005.000 | Arq. Urb. Adilson Vitor Mendes da Silva |
| 10 | 494/15 | GM dos Santos Construtora Eireli | Av. Tereza Lobo Catib, 13 | 4.689.008/009.000 | Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado |
| 11 | 465/15 | Rubens Gonçalves Junior | Rua Mato Grosso, 1875 | 1.040.012.000 | Eng. Civil Gustavo Gonçalves |
| 12 | 448/15 | Renato Carlos Rodrigues Badaró e Outros | Av. Prefeito Paulo de A. Novaes, 824 | 1.001.001.000 | Eng. Civil Luciano Pimentel A. Camargo |
| 13 | 477/15 | Flávio Henrique Scucuglia | Av. Paranapanema, 290 | 3.026.025.000 | Arq. Urb. Mariana Lopes Kamada |
| 14 | 493/15 | Flávio Henrique Zalonchi | Rua Pará, 1555 | 4.069.005.000 | Arq. Urb. José Benedito O. Pereira |
| 15 | 369/15 | Flávio Henrique de Sales | Rua Seme Jubran, 80 | 3.265.005.000 | Arq. Urb. Edilene Nazário dos Santos Natal |
| 16 | 506/15 | Cristiano Murbach Giraldi | Rua Benedito Ferreira da Silva, 51 | 4.334.028.000 | Arq. Urb. Ariadne Fernanda Moraes |
| 17 | 507/15 | Giuliano Bellinetti | Rua Waldemar Lopes Perez, 641 | 3.281.047.000 | Eng. Civil Antônio Carlos Prete Ferreira |

Avaré, 19 de novembro de 2015

Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu e Bethina de Arruda Mota Melado

CERTIDÃO DE USO DO SOLO – 13 a 19 de Novembro

| Requerente | Endereço | Atividade | Emitida em | Parecer |
|------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 1180 Paula Regina Mantovani Ribeiro | Av. Major Rangel, 1909 | Faculdade presencial | 13/11/15 | Deferido |
| 1181 Alaine Maratta | Rua Dr. Mário Bastos Cruz, 706 | Comércio varjista de peças e acessórios para veículos | 13/11/15 | Indeferido |
| 1182 Ronald Hargreaves C. Consultoria. | Rua Gabriel Carroza, 176 | Consultoria, assessoria e gestão às ativ.agrícolas e outras | 13/11/15 | Indeferido |
| 1183 Edilson Ferreira da Silva | Rua Amazonas, 1400 | Construção de edifícios e incorporação de empr. Imobiliários | 13/11/15 | Deferido |
| 1184 Mozart Francisco Portella Carvalho | Rua Pará, 1341 | Comércio varjista de doces, balas, bombons e outros | 13/11/15 | Deferido |
| 1185 Clayton Pinheiro | Rua Santos Dumont, 211 | Bar | 13/11/15 | Deferido |
| 1186 Ivonildo Martiniano da Silva | Rua Santa Madalena, 437 | Salão de cabeleireiro | 16/11/15 | Deferido |
| 1187 F. Cristina Inocente ME | Rua Alagoas, 211 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos | 16/11/15 | Indeferido |
| 1188 Ana Silvia Tobias Ramos | Rua Espírito Santo, 2781 | Vídeo locadora | 16/11/15 | Deferido |
| 20328 João Carlos Theodoro | Rua Mauro Aredes Pereira | Aprovação e construção de um projeto de Vila | 16/11/15 | Deferido |
| 1189 ABOVA | Alameda Frida Elza S. Brantes | Construção da casa de apoio aos pacientes com câncer | 17/11/15 | Indeferido |
| 1190 A. Castilho Veiga Domingues-ME | Rua Espírito Santo, 1236 | Produtora de filmes cinematográficos | 17/11/15 | Deferido |
| 1191 Edmar Fernando da Silva | Rua Santos Dumont, 2189 | Igreja Batista renovada Fogo e Glória | 17/11/15 | Deferido |
| 1192 Maria Jacolina de Araújo | Rua Quinze de Novembro, 183 | Moto Táxi | 17/11/15 | Deferido |
| 1193 Geandra Carolyne de Oliveira Duarte | Av. Espanha, 1000 | Comércio de mercearia, padaria e confeitaria | 17/11/15 | Deferido |
| 1194 ABOVA | Avenida Espanha | Construção da casa de apoio aos pacientes com câncer | 17/11/15 | Deferido |
| 1195 Associação Bíblica e Cult.de Avaré | Rua Prof.Arthur Eliseu Cavalho,408 | Templo religioso | 18/11/15 | Deferido |
| 1196 Wanda Benedita Leonel | Rua Caetano Luchesi, 2018 | Fabricação de salgados | 18/11/15 | Deferido |
| 1197 Marco Aurélio Ferreira Cocito | Rua Padre Maurício, 670 | Técnico em manutenção de computador e outras atividades | 18/11/15 | Deferido |
| 1199 Hélio Armando | Rua Rio de Janeiro, 2203 | Fabricação de salgados | 19/11/15 | Deferido |
| 1200 Leonardo de Lima Ferreira | Rua João Baptista Dalcim, 95 | Salão de cabeleireiro | 19/11/15 | Deferido |
| 1198 Paulo Smaniotto | Rua Paulo Fernando Alves, 130 | Marcenaria | 19/11/15 | Indeferido |

Avaré, 19 de novembro de 2015

Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu e Bethina de Arruda Mota Melado

RELAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS

De 13 a 19 de Novembro

| Nº | PROC. | PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO | INSCR. CADASTRAL | Responsável Técnico |
|----|--------|---------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------|
| 1 | 462/15 | Melitta do Brasil Indústria e Comércio LTDA | Rodovia Salim A. Curiati SP 245 – km 5 | I.022.001.000 | Eng. Civil Márcio de Almeida Pernambuco |
| 2 | 037/15 | Kleuzer Nogueira | Rua Eufrates – Costa Azul II | F.021.013.014.000 | Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado |
| 3 | 500/15 | Antonio Rodrigues da Paz Carvalho | Av. Constelação, 65 | F.062.011.000 | Arq. Urb. Edilene Nazário do Santos Natal |
| 4 | 499/15 | Rafael Franco Orsi | Rua Wellington de Paula Assis, 461 | 5.273.036.000 | Eng. Civil Giovanni Antonangelo |
| 5 | 498/15 | Glaucio Flaviano Sodário Cruz | Av. Copacabana, 1561 | B.077.012.000 | Arq. Urb. João José Dalcim |
| 6 | 399/15 | João Carlos Silvestre | Rua Amazonas, 656 | 3.067.025.000 | Eng. Civil Sueli Alves Nunes |
| 7 | 440/15 | Carolina Scuro Andrada Teixeira | Av. Anápolis, 990 | 5.073.008.000 | Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio |
| 8 | 378/15 | José Carlos borba | Rua Hany Ward, 61 | 2.146.013.000 | Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado |
| 9 | 436/15 | Antonio Carlos Gomes | Rua José geraldo Vicente, 106 | 2.169.020.000 | Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado |
| 10 | 463/15 | Rute Gomes Segarra e Outras | Rua Bahia, 549 | 2.035.006.000 | Eng. Civil Ricardo Augusto Zanella |
| 11 | 472/15 | Gustavo Luiz Pereira Guelfi e Outra | Rua Alagoas, 867 | 1.072.004.000 | Arq. Urb. Priscila dos Santos Callado |
| 12 | 384/15 | André Ricardo de Oliveira | Rua Manoel Preto Cardoso, 401 | 5.206.005.000 | Arq. Urb. Adilson Vitor Mendes da Silva |
| 13 | 703/11 | Marcelino Cota de Lima | Rua Maria Antonia de Souza, 261 | 2.159.024.000 | Eng. Civil Fernando de Azevedo Maio |
| 14 | 320/04 | Marisa Watanabe Takayanagi | Rua Rio Grande do Sul, 1332 | 1.007.017.000 | Arq. Urb. Fernando José Custódio |

Avaré, 19 de novembro de 2015

Arq. Urb. Paulo Estevan Katz Vizeu e Bethina de Arruda Mota Melado

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, visando a aplicação da Lei nº 332, de 15 de Agosto de 1995 em seu Artigo 1º, vem tornar público que todos os proprietários de imóveis edificadas ou não, são obrigados a construir ou reconstruir os respectivos passeios e muros de testada, e mantê-los, permanentemente capinados, roçados e limpos, baseado nesta Lei, bem como em sua Alteração a Lei nº 1.923 de 16 junho de 2015, ficam notificados a realizar a capina e limpeza de seus terrenos os proprietários relacionados abaixo:

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO | NÚMERO | BAIRRO | CADASTRO |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------|-----------------------|----------|
| ELISIANI CAROLINA DE PAULA ASSIS | MARIANA DA SILVA GARCIA | 70 | ALTO DA COLINA I | 18833 |
| ESPÓLIO DE HAMILTON VIRGÍLIO DOS SANTOS | VARSÓVIA | 115 | JD.EUROPA II | 16234 |
| HELIO YUZI UENO | PADRE MANOEL DA NÓBRAGA | S/N | MORADA DO SOL | 17584 |
| JOÃO REIS | ARISTIDES CRUZ MESSA | S/N | ALTO DA BOA VISTA | 18014 |
| LUIZ CARLOS P. NOVAES | LÁZARO FÉLIX DA SILVA | S/N | GRANJA DE TRÊS MARIAS | 14660 |
| MILTON JAMAL | BERTOLI RAGAZINI | S/N | ALTO DA COLINA II | 18859 |
| TERRAS DE AVARÉ SC LTDA | MANUELITO CASQUEL | S/N | ALTO DA BOA VISTA | 18196 |
| WAGNER ALBERTO GIANETTI | BERTINHO ROCHA | S/N | PQ. RES.COLINA VERDE | 15014 |



ESTAMOS DE OLHO

A partir de hoje, 18 de março, quem vender, fornecer, servir, ministrar ou entregar bebida alcoólica a jovens ou crianças poderá ser preso por até quatro anos.

A pessoa poderá, também, pagar multa de até R\$ 10 mil, além da interdição do estabelecimento comercial. A medida é necessária uma vez que a bebida pode causar dependência física ou psicológica.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.
JOSÉ CARLOS GREGÓRIO
Cargo/Função : Guarda Civil
Nesta

Tem o presente o especial fim de COMUNICAR a V.Sa. de que a Portaria nº 7625, de 06 de maio de 2015, foi revogada através da Portaria nº 7939, de 23 de outubro de 2015, a partir de 31 de outubro de 2015.
Diante do acima exposto, fica V.Sa., igualmente, NOTIFICADO para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação deste, apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, para retirada de uma via da Portaria nº 7939/2015.

Atenciosamente,

De Villen
Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 293/2015-DRH/GP-prbo
Ref. Processo nº 209/2015

Estância Turística de Avaré, 18 de Novembro de 2015.

Prezada Senhora,
Tem o presente o especial fim de COMUNICAR a V.Sa., novamente, conforme Requerimento de Protocolo nº 18794/2015, de que seu pedido de Prorrogação de posse foi INDEFERIDO, após análise do pedido.

Diante do acima exposto, fica V.Sa., igualmente, NOTIFICADA para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação deste, comparecer no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal e apresentar comprovante de conclusão do curso de Pedagogia, sendo Atestado de Conclusão de Curso e/ou Diploma.

Atenciosamente,

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Secretária Municipal de Administração

MAISA ALVES TAVARES
Rua Sebastião Mendes da Cruz nº 1088
Bairro Pq Residencial Gilberto Filgueiras II
Nesta

LEIS



Lei nº 1.965, de 18 de novembro de 2015.

(Dispõe sobre a denominação de logradouro público que específica e adota outras providências)

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre
(Projeto de Lei nº 116/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
Art. 1º - A "Travessa I" localizada no Povoado de Barra Grande entre as Ruas Salvador Firace e a Ferrovia Paulista S.S. passa a denominar-se "Travessa Amador de Oliveira".
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.966, de 18 de novembro de 2015.

Revoga a Lei Municipal nº 1.837 de 30 de setembro de 2014 e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 128/2015)
PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,
Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.837 de 30 de setembro de 2014, que doa área de terra à Empresa A. A. DEMPZ PEÇAS - ME, CNPJ nº 08.599.222/0001-84, conforme os termos de anuência do donatário, retornando o imóvel ao domínio do município.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.964, de 18 de novembro de 2015.

(Dispõe sobre a denominação de logradouro público que específica e adota outras providências)

Autoria: Verª Bruna Maria Costa Silvestre
(Projeto de Lei nº 117/2015)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei
Art. 1º - A "Travessa III" localizada no Povoado de Barra Grande entre as Ruas Salvador Firace e a Rua Sebastião Camilo Lellis passa denominar-se "Travessa Guilherme Cyrino"
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 18 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

DECRETOS



Decreto nº 4.362, de 18 de novembro de 2015.

(Normatiza o Regulamento da 70ª Corrida Elias De Almeida Ward 10 km.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D e c r e t a : -
Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da 70ª Corrida Elias de Almeida Ward - 10 km.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

70ª Corrida "Elias de Almeida Ward" no dia de São Silvestre

Regulamento Geral Prova de 10Km

A 70ª Corrida Elias de Almeida Ward de Avaré, é uma prova de pedestrianismo de rua promovida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes de Avaré, em caráter de competição aberta e será regida pelo presente regulamento.
Data: - 31/12/2015
Corrida: 10K
Horário: - 18h:30
Local: Saída e Chegada Concha Acústica em frente Prefeitura Municipal de Avaré

CAPITULO I- CONSTITUIÇÃO

Art.1º - A Prova é uma competição de pedestrianismo com aproximadamente 10.000 metros a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2015, às 18:30 hs, na qual participam pessoas de ambos os sexos distribuídas nas seguintes categorias:
Categorias Anos Completos
Adulto "A" - Masculino e Feminino 16 a 29 Anos
Adulto "B" Masculino e Feminino 30 a 39 Anos
Master "A" Masculino e Feminino 40 a 49 Anos
Master "B" Masculino e Feminino 50 a 59 Anos
Veterano "A" Masculino e Feminino Acima de 60 Anos
Idade mínima : 16 Anos.

CAPITULO II- INSCRIÇÃO CORRIDA 10 K

ART. 2º- Para a inscrição da corrida de 10 K será cobrada uma taxa de R\$ 50.00 (Cinquenta Reais) e somente serão aceitas impreterivelmente até o dia 28 de dezembro de 2015 ou antes caso atinja o limite máximo de 500 (quinhentos) inscritos no geral somando a prova de 5K e 10K.

OBS: O valor da taxa de inscrição não inclui o valor cobrado pelo site (serviço de inscrição + custo de boleto) nesse caso o valor de R\$ 3,50 (Três Reais e cinquenta centavos). O atleta irá pagar no total (inscrição + serviço do site) o valor de R\$ 53,50.

ART. 3º - Os atletas da prova deverão inscrever-se no site www.runnerbrasil.com.br o qual deverá ser respeitada a data de inscrição, limites de inscritos e a corrida que o atleta irá participar sendo de 10K ou 5K.

A inscrição somente será validada após o pagamento da mesma. Obs: No caso de inscritos menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a retirada do KIT por um responsável legal onde o mesmo deverá entregar um termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal. Abaixo o termo a ser preenchido.

ART. 4º - A empresa Runner Brasil responsável pelas inscrições no site, após receber os valores das inscrições repassará ao município através da conta corrente do Banco do Brasil Ag-6544-7; conta corrente 300040-0 em nome da Prefeitura Municipal de Avaré o valor total arrecadado das inscrições no máximo até o 3º dia útil após a corrida. O valor a ser repassado será o número total de inscritos x o valor de R\$ 50,00 totalizando o valor a ser recebido pela Prefeitura. A taxa de serviço de inscrição R\$ 3,50 será cobrada do atleta.

CAPITULO .III- LARGADA E CHEGADA

ART.5º- - A prova terá como local de largada e chegada a rua Pernambuco defronte ao Paço Municipal às 18:30 hs, indiferente a qualquer condição de tempo . Ponto referência Concha Acústica.

CAPITULO IV- PREMIAÇÃO

ART.6º - Haverão as seguintes premiações em dinheiro (cheque).

Único- Para a retirada da premiação o atleta deverá apresentar quando do recebimento da premiação em dinheiro (cheque) os seguintes dados; RG, CPF e endereço.

Seguem os valores da premiação:

| GERAL | MASCULINO | FEMININO |
|-----------|--------------|-----------------------|
| 1º- Lugar | R\$ 1.000,00 | 1º Lugar R\$ 1.000,00 |
| 2º- Lugar | R\$ 800,00 | 2º Lugar R\$ 800,00 |
| 3º- Lugar | R\$ 600,00 | 3º Lugar R\$ 600,00 |

| ADULTO "A"(16-29 anos) Masculino | ADULTO "A"(16-29 anos) Feminino |
|----------------------------------|---------------------------------|
| 1º- Lugar R\$ 200,00 | 1º -Lugar R\$ 200,00 |
| 2º- Lugar R\$ 150,00 | 2º -Lugar R\$ 150,00 |
| 3º- Lugar R\$ 100,00 | 3º -Lugar R\$ 100,00 |

| ADULTO "B"(30-39) Masculino | ADULTO "B" (30-39) Feminino |
|-----------------------------|-----------------------------|
| 1º- Lugar R\$ 200,00 | 1º -Lugar R\$ 200,00 |
| 2º- Lugar R\$ 150,00 | 2º -Lugar R\$ 150,00 |
| 3º- Lugar R\$ 100,00 | 3º -Lugar R\$ 100,00 |

| MASTER "A" (40-49) Masculino | MASTER "A" (40-49) Feminino |
|------------------------------|-----------------------------|
| 1º- Lugar R\$ 200,00 | 1º -Lugar R\$ 200,00 |
| 2º- Lugar R\$ 150,00 | 2º -Lugar R\$ 150,00 |
| 3º- Lugar R\$ 100,00 | 3º -Lugar R\$ 100,00 |

| MASTER "B" (50-59) Masculino | MASTER "B" (50-59) Feminino |
|------------------------------|-----------------------------|
| 1º- Lugar R\$ 200,00 | 1º- Lugar R\$ 200,00 |
| 2º- Lugar R\$ 150,00 | 2º -Lugar R\$ 150,00 |
| 3º- Lugar R\$ 100,00 | 3º- Lugar R\$ 100,00 |

| VETERANO "A" (ACIMA DE 60) Masculino | VETERANO "A" (ACIMA DE 60) FEM |
|--------------------------------------|--------------------------------|
| 1º- Lugar R\$ 200,00 | 1º -Lugar R\$ 200,00 |
| 2º- Lugar R\$ 150,00 | 2º -Lugar R\$ 150,00 |
| 3º- Lugar R\$ 100,00 | 3º -Lugar R\$ 100,00 |

REGULAMENTO PARA ATLETAS AVAREENSES QUE PODERÃO GANHAR O PRÊMIO EM DINHEIRO

Serão considerados atletas Avareenses tanto para masculino como feminino, aqueles (as) que moram atualmente no município e ainda tenham participado no mínimo de 02 corridas organizadas pela Secretaria de Esportes ou que a Secretaria apoiou como: Corrida do Alecrim, Corrida do Pinheirão, Corrida do Grupo Bizungão, Clínica do Tênis, Corrida Light Run, Corrida Pela Vida, Corrida Duke Energy, Súper 8K, Corrida com Obstáculos E Corrida FSP realizadas ano de 2015. Caso a comissão necessite no dia exigirá o comprovante de residência ou conhecimento da participação de outras provas em Avaré. Os atletas nascidos em Avaré que chegarem na frente e não tenham participado de 02 corridas organizadas pela Secretaria, automaticamente darão o lugar para o próximo Avareense que se encaixe nessas condições.

PRÊMIOS EM DINHEIRO CATEGORIA AVAREENSES**AVAREENSE MASCULINO AVAREENSE FEMININO**

| | |
|---------------------|---------------------|
| 1º Lugar R\$ 600,00 | 1º Lugar R\$ 600,00 |
| 2º Lugar R\$ 400,00 | 2º Lugar R\$ 400,00 |
| 3º Lugar R\$ 300,00 | 3º Lugar R\$ 300,00 |
| 4º Lugar R\$ 200,00 | 4º Lugar R\$ 200,00 |
| 5º Lugar R\$ 100,00 | 5º Lugar R\$ 100,00 |

OBS: Para a retirada do prêmio Avareense o atleta deverá apresentar os documentos: RG e ou Carteira de habilitação e caso necessite o comprovante de residência.

ART.7º- Premiação em troféus e medalhas:

Troféus para os 03 primeiros colocados masculino e feminino geral.

Troféus padrão para 03 primeiros atletas de cada categoria masculino e feminino informada acima no regulamento.

Troféus padrão para os atletas Avareenses.

Medalhas de participação para todos inscritos mediante pagamento da inscrição. Limite máximo de 500 inscritos somando as provas de 5K e 10 K.

Somente os primeiros 500 atletas inscritos no total de ambas as corridas de 5k e 10K receberão camisetas alusivas ao evento, mediante pagamento da inscrição.

OBS1 Importante: Os Atletas masculinos e femininos que ganharem no geral (1º, 2º e 3º), não receberão a premiação nas categorias da faixa etária, somente a premiação referente a classificação geral.

OBS 2: Atletas ganhadores na categoria específica Avareenses, poderão também ganhar a premiação nas categorias por idade. (Dupla premiação).

CAPITULO V - CONTROLE DA PROVA

ART.8º- A apuração da prova será através de controle tipo sistema chip. (Cronometragem Eletrônica).

É de responsabilidade do atleta a correta colocação do chip no tênis. Todos os participantes estarão tomando ciência da obrigatoriedade do uso e da devolução do chip no final da corrida e, caso isso não aconteça, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 do atleta.

O atleta para retirar seu Kit pós prova (medalha de participação, isotônico, barra de cereal) terá que devolver o chip na barraca específica para entrega de chips e retirada de kits Pós Prova. O atleta que não acessar o sensor no local de largada para registrar o chip estará automaticamente desclassificado, mesmo completando a mesma.

O atleta desistente deverá devolver o chip, aos árbitros do percurso identificados ou na troca pelo kit no final da prova.

O atleta que não for registrado no ponto de cronometragem será desclassificado, mesmo completando a prova.

O atleta não devolvendo o chip estará impedido de inscrever-se em qualquer outra corrida no Brasil que tenha apuração através de chip.

CAPITULO VI RETIRADA DO KIT

ART.9º- Os chips serão entregues no dia da prova 31/12/2015 na Secretaria Municipal de Turismo das 14:00 até às 17:00hs (somente serão entregues no horário mencionado não havendo qualquer exceção) para todas as categorias. Endereço: Concha Acústica S/N. Em frente a Prefeitura Municipal local de largada e chegada da prova.

Obs1: Para a retirada do Kit será obrigatório à apresentação do comprovante de pagamento.

Obs 2: O atleta que fizer o pagamento e não retirar o kit, a Secretaria de Esportes irá guardar o Kit até 07 dias após a data do evento. Caso o atleta queira que seja enviado por Sedex, o mesmo deverá depositar o valor das custas incluindo embalagem, despesas de envio, etc.

Obs 3: O kit será composto por uma camiseta alusiva ao evento, 01 isotônico e ou suco, 01 barra de cereal, 1 medalha de participação (pós prova), o número do atleta e alfinetes O kit será somente para os participantes pagantes.

Obs 4: No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Obs 5: As camisetas serão feitas em vários tamanhos e o atleta deverá escolher na hora da retirada do kit o tamanho desejado. Lembramos que a escolha do tamanho será por ordem de chegada da retirada do kit. Caso o tamanho desejado pelo atleta termine, a organização fornecerá o tamanho que estiver disponível. Em nenhuma hipótese o corredor poderá alegar a devolução do dinheiro devido à falta do tamanho da camiseta.

Obs 6: Não é obrigatório o uso da camiseta da corrida.

CAPITULO VII-ALOJAMENTO

ART.10- Serão oferecidas vagas a partir das 10:00 hs do dia 30 de dezembro de 2015 até às 13:00hs do dia 01 de Janeiro de 2015, na EMEIEF "Maneco Dionísio", sito a Praça Juca Novaes, nº1141- Centro. Local em frente da largada e chegada da corrida.

Único - Não serão fornecidos roupas de cama e nem alimentação, somente colchões. Pedimos aos atletas que forem usar o alojamento, ligar para solicitar o colchão (14) 3732-0756.

CAPITULO VIII- NORMAS GERAIS

ART.11- É obrigatório o uso do número de corrida em local visível à frente do corpo do atleta e o Chip de cronometragem. O número não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

ART.12- Toda a inscrição de atleta deixará claro que o mesmo goza de perfeito estado de saúde eximindo a comissão organizadora da prova, bem como dos patrocinadores, de qualquer responsabilidade.

ART. 13 -Na ficha de inscrição do atleta deverá conter o nome completo, sexo, data de nascimento, endereço, número do RG, clube ou patrocinador, CEP, cidade e telefone.

ART. 14 - Haverá atendimento de primeiros socorros na largada, chegada e durante o percurso da prova.

ART. 15 - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao trajeto do percurso estabelecido pela comissão organizadora da prova, onde haverá 3 (três) passagens obrigatória pelo controle de chip da prova a ser determinado aleatoriamente, com a penalização de desclassificação se o atleta não o fizer.

ART. 16 - A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizarão por incidentes que venham ocorrer com os atletas no decorrer da prova.

ART. 17 - Ao participar da prova, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor do seu perfeito estado de saúde, eximindo assim qualquer responsabilidade da comissão organizadora e patrocinadores. Assumi também as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

ART.18 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos PARTICIPANTES. Por se tratar de vias públicas, os atletas deverão observar e tomar cuidado com os desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista.

ART. 19 - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de imagem/som para a organização da 70ª Corrida Elias de Almeida Ward para seus patrocinadores e apoiadores para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores.

ART. 20 - Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos PARTICIPANTES; A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

ART. 21 - No ato da inscrição, o atleta estará concordando com as condições estipuladas nesse regulamento.

ART. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

Comissão Organizadora da 70ª Corrida Elias Almeida Ward no dia de São Silvestre

Clayton Falanghe Macario
Presidente

Rosmary da Silva Gonçalves
Vice- Presidente

Wagner Antônio Belchior
Tesoureiro

Benedito da Silva
Membro

Sandro de Oliveira da Cunha
Membro

Autorização de Corrida para menores de 18 anos completos

Eu _____ (nome responsável) autorizo o atleta _____

_____ a participar da 70ª Corrida Elias de Almeida Ward no dia 31/12 as 18:30 com largada e chegada em frente ao Paço Municipal e concordo com o regulamento da prova isentando a organização da prova como também o patrocinador oficial de qualquer responsabilidade.

Declaro ainda que a pessoal qual sou responsável goza da perfeita saúde física para participar da corrida. Sem mais e de acordo

Nome/ Rg

Decreto nº 4.363, de 18 de novembro de 2015.

(Normatiza o Regulamento da 70ª Corrida Elias De Almeida Ward 5 km.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica, pelo presente Decreto, normatizado o Regulamento da 70ª Corrida Elias de Almeida Ward - 5 km.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 18 de novembro de 2015.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO**

70ª Corrida "Elias de Almeida Ward" no dia de São Silvestre**Regulamento Geral Prova de 5 K**

A 70ª Corrida Elias de Almeida Ward de Avaré, é uma prova de pedestrianismo de rua promovida pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré, organizada pela Secretaria Municipal de Esportes de Avaré, em caráter de competição aberta e será regida pelo presente regulamento.

Data: - 31/12/2015

Corrida: 5K

Horário: - 18h:30

Local: Saída e Chegada Concha Acústica em frente Prefeitura Municipal de Avaré

CAPITULO I- CONSTITUIÇÃO

Art.1º - A Prova é uma competição de pedestrianismo com aproximadamente 5.000 metros a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2015, às 18:30 hs, na qual participam pessoas de ambos os sexos distribuídas nas seguintes categorias:

| | |
|-----------------------------------|------------------|
| Categorias | Anos Completos |
| Adulto "A" - Masculino e Feminino | 16 a 29 Anos |
| Adulto "B" Masculino e Feminino | 30 a 39 Anos |
| Master "A" Masculino e Feminino | 40 a 49 Anos |
| Master "B" Masculino e Feminino | 50 a 59 Anos |
| Veterano "A" Masculino e Feminino | Acima de 60 Anos |

Atenção: Prova de 5 K - Não haverá premiação em dinheiro e não haverá categorias Avareenses Idade mínima : 16 Anos.

CAPITULO II- INSCRIÇÃO CORRIDA 5K

ART. 2º- Para a inscrição da corrida de 5K será cobrada uma taxa de R\$35.00 (Trinta e Cinco Reais) e somente serão aceitas impreterivelmente até o dia 28 de dezembro de 2015 ou antes caso atinja o limite máximo de 500 (quinhentos) inscritos no geral somando a prova de 5K e 10K.

OBS: O valor da taxa de inscrição não inclui o valor cobrado pelo site (serviço de inscrição + custo de boleto) nesse caso o valor de R\$ 3,50 (Três Reais e cinquenta centavos) O atleta irá pagar no total (inscrição + serviço do site) o valor de R\$ 38,50.

ART. 3º - Os atletas da prova deverão inscrever -se no site www.runnerbrasil.com.br o qual deverá ser respeitada a data de inscrição, limites de inscritos e a corrida que o atleta irá participar sendo de 5K ou 10K.

Obs: No caso de inscritos menores de 18 (dezoito) anos, será obrigatória a retirada do KIT por um responsável legal onde o mesmo deverá entregar um termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal. Abaixo o termo a ser preenchido.

ART. 4º - A empresa Runner Brasil responsável pelas inscrições após receber os valores das inscrições repassará ao município através da conta corrente do Banco do Brasil Ag- 6544-7; conta corrente 300040-0 em nome da Prefeitura Municipal de Avaré o

valor total arrecadado das inscrições no máximo até o 3º dia útil após a corrida. O valor a ser repassado na corrida de 5 K será o número total de inscritos x o valor de R\$ 35,00 totalizando o valor a ser recebido pela Prefeitura. A taxa de serviço de inscrição de R\$ 3,50 será cobrada do atleta.

CAPITULO .III- LARGADA E CHEGADA

ART.5º - A prova terá como local de largada e chegada a rua Pernambuco defronte ao Paço Municipal às 18:30 hs, indiferente a qualquer condição de tempo . Ponto referência Concha Acústica.

CAPITULO IV- PREMIAÇÃO

ART.6º - Não haverá premiação em dinheiro para atletas inscritos na prova de 5 K e não haverá categoria Avareense.

ART.7º- Premiação em troféus e medalhas:

Troféus para os 03 primeiros colocados masculino e feminino geral para prova de 5K.

Troféus padrão para 03 primeiros atletas de cada categoria masculino e feminino informada acima no regulamento.

Medalhas de participação para todos inscritos mediante pagamento da inscrição. Limite máximo de 500 inscritos somando as provas de 5K e 10K.

Somente os primeiros 500 atletas inscritos em ambas as corridas 5k e 10K receberão camisetas alusivas ao evento, mediante pagamento da inscrição.

CAPITULO V -CONTROLE DA PROVA

ART.8º- A apuração da prova será através de controle tipo sistema chip (Cronometragem Eletrônica).

É de responsabilidade do atleta a correta colocação do chip no tênis.

Todos os participantes estarão tomando ciência da obrigatoriedade do uso e da devolução do chip no final da corrida e, caso isso não aconteça, será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 do atleta.

O atleta para retirar seu Kit pós prova (medalha de participação, isotônico, barra de cereal) terá que devolver o chip na barraca específica para entrega de chips e kits.

O atleta que não acessar o sensor no local de largada para registrar o chip estará automaticamente desclassificado, mesmo completando a mesma.

O atleta desistente deverá devolver o chip, aos árbitros do percurso identificados ou na troca pelo kit no final da prova.

O atleta que não for registrado no ponto de cronometragem será desclassificado, mesmo completando a prova.

O atleta não devolvendo o chip estará impedido de inscrever-se em qualquer outra corrida no Brasil que tenha apuração através de chip.

CAPITULO VI RETIRADA DO KIT

ART.9º- Os chips serão entregues no dia da prova na Secretaria Municipal de Turismo no dia 31/12/15 das 14:00 até às 17:00hs (somente serão entregues no horário mencionado não havendo qualquer exceção) para todas as categorias. Endereço: Concha Acústica S/N. Em frente ao local de largada e chegada da prova.

Obs1: Para a retirada do Kit será obrigatório à apresentação do comprovante de pagamento.

Obs 2: O atleta que fizer o pagamento e não retirar o kit, a Secretaria de Esportes irá guardar o Kit até 07 dias após a data do evento. Caso o atleta queira seja enviado por Sedex, o mesmo deverá depositar o valor das custas incluindo embalagem, despesas de envio, etc.

Obs 3: O kit será composto por uma camiseta alusiva ao evento, 01 isotônico e ou suco, 01 barra de cereal, 1 medalha de participação (pós prova), o número do atleta e alfinetes somente para os participantes pagantes.

Obs 4: No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados e o número de peito. Não serão aceitas reclamações cadastrais como também dos itens que compõem o kit, após sua retirada.

Obs 5: As camisetas serão feitas em vários tamanhos e o atleta deverá escolher na hora da retirada do kit o tamanho desejado. Lembramos que a escolha do tamanho será por ordem de chegada da retirada do kit. Caso o tamanho desejado pelo atleta termine, a organização fornecerá o tamanho que estiver disponível. Em nenhuma hipótese o corredor poderá alegar a devolução do dinheiro devido a falta do tamanho da camiseta.

Obs 6: Não é obrigatório o uso da camiseta da corrida.

CAPITULO VII-ALOJAMENTO

ART.10- Serão oferecidas vagas a partir das 10:00 hs do dia 30 de dezembro de 2015 até às 13:00hs do dia 01 de Novembro de 2016, na EMEIEF "Maneco Dionísio", sito a Praça Juca Novaes, nº1141- Centro. Local em frente da largada e chegada da corrida.

Único - Não serão fornecidos roupas de cama e nem alimentação, somente colchões.

CAPITULO VIII- NORMAS GERAIS

ART.11- É obrigatório o uso do número de corrida em local visível à frente do corpo do atleta e o Chip de cronometragem. O número não pode sofrer qualquer tipo de alteração.

ART.12- Toda a inscrição de atleta deixará claro que o mesmo goza de perfeito estado de saúde eximindo a comissão organizadora da prova, bem como dos patrocinadores, de quaisquer responsabilidade.

ART. 13 -Na ficha de inscrição do atleta deverá conter o nome completo, sexo, data de nascimento, endereço, número do RG, clube ou patrocinador, CEP, cidade e telefone.

ART. 14 - Haverá atendimento de primeiros socorros na largada, chegada e durante o percurso da prova.

ART. 15 - Todos os atletas participantes deverão obedecer ao trajeto do percurso estabelecido pela comissão organizadora da prova, onde haverá 2 (duas) ou 3 (três) passagens obrigatória pelo controle de chip da prova a ser determinado aleatoriamente, com a penalização de desclassificação se o atleta não o fizer.

ART. 16 - A comissão organizadora do evento e os patrocinadores não se responsabilizarão por incidentes que venham ocorrer com os atletas no decorrer da prova.

ART. 17 - Ao participar da prova, o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor do seu perfeito estado de saúde, eximindo assim qualquer responsabilidade da comissão organizadora e patrocinadores. Assumi também as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

ART.18 - A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos PARTICIPANTES. Por se tratar de vias públicas, os atletas deverão observar e tomar cuidado com os desniveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A ORGANIZAÇÃO não se responsabilizará por possíveis defeitos na pista.

ART. 19 - Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de imagem/som para a organização da 70ª Corrida Elias de Almeida Ward para seus patrocinadores e apoiadores para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores.

ART. 20 - Poderá o Organizador/Realizador suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos PARTICIPANTES; A ORGANIZAÇÃO poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do EVENTO, incluir ou alterar este regulamento, total ou parcialmente.

ART. 21 - No ato da inscrição, o atleta estará concordando com as condições estipuladas nesse regulamento.

ART. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da prova.

Comissão Organizadora da 70ª Corrida Elias Almeida Ward

Clayton Falanghe Macario
Presidente

Rosimary da Silva Gonçalves
Vice- Presidente

Wagner Antônio Belchior
Tesoureiro

Benedito da Silva
Membro

Sandro de Oliveira da Cunha
Membro

Autorização de Corrida para menores de 18 anos completos

Eu _____ (nome responsável) autorizo o atleta _____

_____ a participar da 70ª Corrida Elias de Almeida Ward no dia 31/12 as 18:30 com largada e chegada em frente ao Paço Municipal e declaro que li e concordo com o regulamento da prova isentando a organização da prova como também o patrocinador oficial de qualquer responsabilidade. Declaro ainda que a pessoal qual sou responsável goza da perfeita saúde física para participar da corrida. Sem mais e de acordo

Nome/ Rg

Decreto nº 4.365, de 19 de novembro de 2015.

(Dispõe sobre homologação e implantação do PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e dá outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :

Considerando o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, com redação dada pela Lei n. 6514 de 22 de dezembro de 1977; Considerando a Norma Regulamentadora n. 9, da Portaria nº 3.214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo 517 páginas, elaborado pela equipe do DEMEP - Departamento Médico de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em conformidade com a legislação pertinente, que registra exposição aos riscos ambientais, considerando os agentes físicos, químicos e biológicos, que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos servidores.

Art. 2º - Fica implantado o PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, visando a preservação da saúde e integridade dos servidores e empregados da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, que se responsabilizará pelo seu cumprimento com atividade permanente da Prefeitura.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO PREFEITO

DECRETO Nº 4364, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.1867

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | 62.000,00 |
|-------------------|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| 07 01 15 | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 616 | 10.302.1013.2373.0000 | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC |
| | 33.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 300 032 | FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL . |
| | | F.R. 0 05 00 |
| 08 01 00 | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| 794 | 08.122.4015.2152.0000 | MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE |
| | 33.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| | 01 | TESOURO |
| | 510 000 | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL |
| | | F.R. 0 01 00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

| | | |
|----------|---------------------------------------|------------------------------------------------|
| 07 01 15 | COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 620 | 10.302.1013.2373.0000 | PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC |
| | 33.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS |
| | 300 032 | FNS-GESTAO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL - |
| | | F.R. Grupo: 0 05 00 |
| 08 01 00 | GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS | |
| 791 | 08.122.4015.2152.0000 | MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| | 01 | TESOURO |
| | 510 000 | ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL |
| | | F.R. Grupo: 0 01 00 |

Anulação (-) -62.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 19 de novembro de 2015

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 4.361, de 17 de novembro de 2015.

(Dispõe sobre correção do valor da Unidade Fiscal do Município e da outras providências.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 2.94 (dois reais e noventa e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal do Município de Avaré - UFMA - criada pela Lei Complementar nº 01, de 02 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Único - O valor a que se refere o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de janeiro de 2016, como indexador e fator de correção dos impostos, taxas, contribuições, preços públicos e multas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2016. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 17 de novembro de 2015.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Bonsucesso e Vila Timóteo receberão visitas domiciliares de combate a dengue

Órgão municipal pede que moradores colaborem abrindo suas casas para os agentes

Com a chegada da estação das chuvas, a Vigilância Sanitária (VISA) de Avaré solicita a colaboração da população para intensificar suas ações de combate à dengue e a febre chikungunya, doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*.

Na próxima semana, os agentes da VISA visitarão casas situadas na Bonsucesso e Vila Timóteo. Dentro das residências, serão vistoriados eventuais criadouros do mosquito e os moradores receberão orientações de como evitar sua proliferação.

A VISA pede que as pessoas abram suas casas. Qua-

se 10% dos domicílios têm recusado a entrada dos agentes, direta (os que não aceitam) ou indiretamente (estão em casa, mas não atendem). "Pedimos a ajuda dos avaréenses para que confiem no trabalho dos agentes, que vistoriam as casas e tiram dúvidas das pessoas sobre como evitar a ocorrência do mosquito", diz Isabel Cristina Silva Oliveira, diretora da VISA. O órgão alerta ainda para os sintomas da dengue. Mesmo fora do período crítico de transmissão (fevereiro a maio), casos positivos podem ocorrer.

Os sintomas do Chikungunya são parecidos com o

da dengue: febre alta, dor de cabeça e dores mais intensas nas juntas. A chikungunya, assim como a dengue, não tem vacina e apesar do índice de mortalidade de ser muito baixo, pode deixar o paciente incapacitado por longo período.

Na última avaliação da infestação realizada no mês de outubro em Avaré por recomendação pelo Ministério da Saúde, o índice de infestação na cidade ficou em 0,5%. Isso significa que para cada 100 imóveis 0,5 tem presença do mosquito transmissor da dengue, encontrado principalmente em pratinhos de planta, materiais recicláveis e inservíveis. Com a chegada das chuvas e do calor, a tendência é que este índice aumente, portanto é imprescindível que cada cidadão faça a sua parte, já que a me-



lhor forma de se evitar a dengue e o chikungunya é eliminar os criadouros do mosquito, evitando deixar água parada.

Balanço

Avaré tem atualmente 43 notificações registradas na Secretaria de Saúde. Um caso é autóctone (contraído no município), 32 casos foram descartados e 10 estão

em investigação. Ao sentir febre alta, dor de cabeça, dor atrás dos olhos, dor nas juntas, a pessoa deve ir até uma Unidade de Saúde mais próxima de sua casa para ser atendida por um médico. Não fazer automedicação é outra recomendação, pois alguns medicamentos podem agravar os sintomas da doença.

ESPORTES

Definido o trajeto da Corrida Elias Ward

A Prefeitura de Avaré através da Secretaria de Esportes confirmou a realização da 70ª edição da corrida Elias de Almeida Ward no dia 31 de dezembro (Dia de São Silvestre), às 18h30.

A prova será dividida em duas modalidades, 5 km e 10 km. As inscrições

já estão abertas no site www.runnerbrasil.com.br e custam R\$ 35,00 (5 km) e R\$ 50,00 (10 km). Os 500 primeiros inscritos ganharão camisetas. Outras informações no telefone na Secretaria de Esportes, o 3732-0756.

Percurso

Os corredores largarão

em frente a Concha Acústica na Rua Pernambuco, seguem até a Rua Coronel Coutinho, viram a esquerda pegando a Rua Pará até a Rua Nhonhô Pereira, seguindo até a Pernambuco e novamente até a Rua Coronel Coutinho, pegando a direita e chegando na Rua Rio Grande do Sul até a Rua

Bahia. Corredores da prova de 5 km irão descer a Rua Bahia passando em frente a FREA, viram na Rua Pernambuco e terminam a corrida. Os corredores de 10 km subirão a Rua Bahia até o semáforo da Rua Acre, pegando a direita para descer a Rua Minas Gerais chegando na Avenida Prefeito

Paulo Novaes sentido entrada da cidade e entrarão à direita para acessar a Avenida prefeito Misael Euphrásio Leal. Em seguida, acessam a Rua Pará, viram a direita na Rua Nhonhô Pereira, a esquerda na Rua Pernambuco, terminando em frente a Concha Acústica.